



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

**CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ANDREA CRISTINA FONTES SILVA

OPOSIÇÃO DE DISCURSOS

**um caso de venda fraudulenta de terras em São
Pedro de Alcântara em meados da década de 40**

ANDREA CRISTINA FONTES SILVA

OPOSIÇÃO DE DISCURSOS
um caso de venda fraudulenta de terras em São
Pedro de Alcântara em meados da década de 40

Dissertação apresentada ao Programa Associado de Mestrado em História da Universidade Estadual de Londrina / Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Enezila de Lima.

Londrina
2003

ANDREA CRISTINA FONTES SILVA

OPOSIÇÃO DE DISCURSOS

**um caso de venda fraudulenta de terras em São Pedro de Alcântara
em meados da década de 40**

Dissertação apresentada ao Programa Associado de Mestrado em História da Universidade Estadual de Londrina / Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Enezila de Lima.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Enezila de Lima

Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Willian Reis Meireles

Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Paulo Martinez

Universidade Estadual Paulista - Assis

Londrina, __ de _____ de 2003

S586o Silva, Andréa Cristina Fontes.

Oposição de discursos: um caso de venda fraudulenta de terras em São Pedro de Alcântara em meados da década de 40/ Andréa Cristina Fontes Silva. — Londrina, 2003.

74f. ; 30cm.

Orientadora: Profa. Dra. Enezila de Lima.

Dissertação (Mestrado)– Programa Associado de Mestrado em História. Universidade Estadual de Londrina / Universidade Estadual de Maringá.

Referências: f. 69-72.

1. Estado Novo. 2.Poder. 3. Transgressão. 4.Terras. I. Lima, Enezila. II.Universidade Estadual de Londrina. III. Universidade Estadual de Maringá. IV.Título.

CDU : 347.74

AGRADECIMENTOS

Agradeço a CAPES, pelo fomento recebido.

Sou grata também à Enezila de Lima e Willian Reis Meireles pela concretização deste trabalho.

Agradeço também aos funcionários do CDPH pelo auxílio em minhas pesquisas.

Aos meus amigos: Elaine Camargo de Moura, Homero Arantes, Margareth Midori, Marli Pasqual, pelo apoio, mesmo que indireto.

Moisés Lopes; Patrícia Castelo Branco, Ana Santos e Wanessa Perez Garcia, pela amizade, incentivo e companheirismo.

Aos meus pais: Arlindo Silva Filho e Ruth Fontes, por estarem ao meu lado, independentemente das adversidades.

*Dominadores, vossa arrogância
vos torna cruéis e sem piedade.
Ela vos faz etnocêntricos,
dogmáticos e fundamentalistas.
Não percebeis que vos
desumanizais a vós mesmos ?
Reparai: onde chegais, fazeis
vítimas de toda ordem por conta
do caráter discriminador,
proselitista e excludente de
vossas atitudes e de vosso
projeto cultural, religioso, político
econômico que impondes a todo
mundo!*

Leonardo Bof

SILVA, Andrea Cristina Fontes. **Oposição de discursos**: um caso de venda fraudulenta de terras em São Pedro de Alcântara em meados da década de 40. 2003. Dissertação (Mestrado em História)– Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2003.

RESUMO

Aborda, a partir de referências foucaultianas, a idéia de poder cambiável, através de documentos que tratam da repressão. A reflexão aqui desenvolvida toma como objeto um processo-crime referente a um réu acusado de fraudar documentos para se apossar de propriedades, áreas de terras agricultáveis, com a finalidade de especulação fundiária. Trata-se de José Silvério Machado, acusado no processo-crime 024/41; uma demanda judicial que se dá no contexto do Estado Novo, momento de crise dos poderes legislativo e judiciário. A partir daí, destaca a tentativa do Estado de formar um corpo “único” capaz de direcionar o país para a formação de sua base institucional. Apresenta, por fim, brevemente, o discurso do poder local (representados, sobretudo, na voz da Promotoria) que reforça as propostas do Governo, que no Paraná segue o mesmo delineamento repressivo do Estado Novo. Apresenta, em seguida, a atuação de Silverio, com uma lógica própria de poder estabelecida que seria direcionada pela idéia de contrato da Macro-opressão (Estado) e micro-poder (repressão) - tática de Silverio e todos na prática da vida cotidiana.

Palavras-chave: Estado Novo; poder; transgressão; terras.

SILVA, Andrea Cristina Fontes. **Discourse opposition:** a case of fraudulent land sale in São Pedro de Alcântara in the mid 40's. 2003. Dissertation (Master of History) – Universidade Estadual de Londrina (State University of Londrina), 2003.

ABSTRACT

This study shows, from Foucaultian references, the idea of exchangeable power, through documents dealing about repression. The following consideration takes as object of study a criminal proceeding referring to a defendant accused of defrauding documents to get hold on properties, areas of farmable lands, with agrarian speculative purpose. This work is about José Silvério Machado, accused of a criminal proceeding 024/41; it is a judicial demand taking place in the New State context, a moment of crises of the Legislative and Judiciary powers. From that moment the attempt of the State of forming a “unique” body able to direct the country towards the formation of its institutional base is contrasted. At last, it briefly presents the discourse of the local power (represented, above all, on the voice of the Prosecuting Attorney) that reinforces the Government proposals, that in Paraná follows the same repressive pattern of the New State. It is presented, as follows, Silverino's actions, with his own logics of power established that would be directed by the Idea of Macro-oppression contract (State) and Micro-power (repression) - Silverio's tactics and everybody else in the daily life.

Key-words: New State; power; transgression; lands.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO I – OS RECORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	12
1.1 Os Recortes Braudelianos.....	12
1.2 A Narrativa Retoma Força.....	15
1.3 E por Falar em Micro – História.....	18
1.4 Algumas Contribuições de Foucault e Thompson.....	20
CAPÍTULO II – A ORIGEM DOS CONFLITOS E A ATUAÇÃO DE SILVERIO	26
2.1 Origens dos Conflitos Fundiários	26
2.2 O processo José Silverio Machado	31
CAPÍTULO III – O ESTADO NOVO E SUA RECEPÇÃO/REPRODUÇÃO EM LONDRINA E O CASO JOSÉ SILVÉRIO MACHADO	45
3.1 O Estado	45
3.2 O Desfecho do Caso José Silverio Machado	53
4 PARA DIZER QUE NÃO SE CHEGOU AO FIM.....	66
REFERÊNCIAS.....	68
ANEXO A - Fontes Consultadas	73

INTRODUÇÃO

O pensar científico é representação da natureza, representação que provoca o próprio ajustamento e esquecimento da natureza. A ciência opera com conceitos da natureza, deixando de lado as coisas mesmas, trata-se de um ocupar-se com imagens. Por isso [...] toda ciência enquanto um modo de ser do homem factual depende da visão de mundo dominante em cada época.¹

Ao redigir um trabalho, somos levados a pensar e repensar a História, fato que nos apresenta como um grande desafio, principalmente se levarmos em conta a grande marca de nosso tempo: a infinidade de paradigmas, com a imagem de um mundo esfacelado, a de humanidade caótica compreendida por diversas temporalidades, o que possibilita diferentes abordagens teóricas e metodológicas.

Questões que inquietam o pensar, pois ao mesmo tempo, delimitam o caminho da investigação ao longo da incursão no microcosmo do Processo crime número 24/41², que é nossa fonte de análise.

Trata-se de um percurso pela diversidade dos recortes temporais e espaciais da História, envolvendo abordagens macro e 'micro – sociais, tendo em vista a amplitude que tem a perspectiva histórica. Trabalharemos, a partir de referências foucaultianas, como idéia de poder cambiável, através de documentos que tratam da repressão.

A reflexão aqui desenvolvida toma como objeto um processo-crime referente a um réu acusado de fraudar documentos para se apossar de

¹FERREIRA, Acylene Maria Cabral. A História: liberdade – verdade. **Anais de Filosofia**. São João Del Rei, n. 4, p. 451-462, jul. 1997.

²O principal objeto de análise deste trabalho, pertencente ao fundo do Acervo do CDPH através do projeto: “Preservação da Memória: complementação da organização informatizada dos Autos do Fórum da Comarca de Londrina – 1934-1970”.

propriedades, áreas de terras agricultáveis, com a finalidade de especulação fundiária. Trata-se de José Silvério Machado, acusado no processo-crime 024/41.

A idéia de suscitar discussões a partir de um processo crime é fruto de minha atuação em projetos de pesquisa abordando os Autos do Fórum da Comarca de Londrina (1930-1970) – onde atuei durante a graduação como bolsista ICQ/UEL e PIBIC/CNPq, - projeto denominado “Preservação da Memória: complementação da organização informatizada dos Autos do Fórum da Comarca de Londrina – 1934-1970”, sob a coordenação da Doutora Enezila de Lima, no qual procedíamos desde a higienização, resumo dos processos para alimentação do banco de dados destinado à pesquisa, leituras pertinentes à noções de trato com arquivos e metodologia de pesquisa voltada para os autos criminais.

Ainda durante o ano de 1998 pesquisava trabalhadores na cidade de Londrina. Todavia, quando nos deparamos com o processo cujo principal acusado é José Silverio Machado, todos os envolvidos no projeto ficamos surpresos com diversos fatores: foi significativo o número de vítimas afetadas – onze pessoas no total; a quantidade de provas contra o denunciado que abarcava documento com adulterações - título de venda uma mesma propriedade a mais do que uma pessoa; a abrangência temporal de conflitos para qual o processo apontava. A posse reclamada por uma das vítimas datava de 1865; por fim, a “ineficiência” do judiciário em punir o acusado – o processo teve seu prazo de julgamento transcorrido depois de duas apelações junto ao poder judiciário Estatal e Federal.

A partir deste momento, centralizei minhas pesquisas em um assunto usualmente denominado de conflito agrário. Convencionou a história denominar que conflitos pela terra eram frutos de um contexto nacional de mobilização dos trabalhadores rurais na luta pelo acesso a terra, direito trabalhista

no campo e pela emergência de organizações políticas agrárias. - o mundo agrário figurando como palco de identificação de outros grupos, se convertendo em força política "pela qual os governos populistas, particularmente o de Getúlio Vargas, Jânio Quadros e João Goulart, procuraram reafirmar seu poder de barganha frente aos grupos políticos progressista."³

Porém, talvez por uma forte influência de debates teóricos durante minha graduação desejava observar as formas de poder estabelecidas. Fiquei assim, no meandro de um debate que se propunha a observar os movimentos sociais e algo mais pautado na construção de saberes.

No primeiro capítulo, o objetivo da análise está relacionado aos fundamentos teóricos e metodológicos que direcionam a pesquisa empírica sobre o eixo temático aqui delineado, além de demonstrar a inquietação que oscila entre uma crítica a racionalidade a necessidade de ter sistematizar o passado.

No capítulo seguinte o problema de investigação diz respeito aos conflitos fundiários no Brasil e no denominado norte pioneiro em particular, tomando-se os processos criminais como objeto da análise histórica, mas numa perspectiva da longa duração.

A demanda judicial eleita para estudo se dá no contexto do Estado Novo, momento de crise dos poderes legislativo e judiciário. A partir daí, destacamos a tentativa do Estado de formar um corpo "único" capaz de direcionar o país para a formação de sua base institucional. Apresentamos, por fim, brevemente, o discurso do poder local (representados na voz da Promotoria e do Jornal Paraná Norte) que

³SORIANO, Sara Mônica Pitot de. **Expropriação e violência**: a luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra. Maringá. 2002. Dissertação (Mestrado em História – UEM/UEL)– Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2002.

reforçam as propostas do Governo, que no Paraná segue o mesmo delineamento repressivo do Estado Novo.

Apresento, em seguida, a atuação de Silverio, com uma lógica própria de poder estabelecida que seria direcionada pela idéia de contrato da Macro-opressão (Estado) e micro-poder (repressão) - tática de Silverio e todos na prática da vida cotidiana.

Durante o último capítulo, privilegiamos o estudo do processo crime em que José Silvério Machado é analisado como personagem chave dos conflitos fundiários na região de Londrina.

CAPÍTULO I

OS RECORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

1.1 Os Recortes Braudelianos

Uma grande questão que nos inquieta é a abordagem teórico-metodológica e o problema de temporalidade: ou seja, como focar a abordagem historiográfica a partir da polifonia temporal que nos cerca? Qual método, teoria e concepções temporais adotar?

O tempo, como tão bem tratou Alfredo Bosi no texto *O tempo e os tempos*⁴, é dotado de sentido atribuído pelo homem. As polifonias, dos tempos sociais, culturais, corporais, são indicadas, convencionalmente, através das datas – estas últimas, segundo Bosi, apenas denotam a existência de um contexto de acontecimentos.⁵

Durante o século XX, tivemos, sobre a égide da Escola dos Annales, a “defesa” da duração histórica, através de análises verticalizadas, na perspectiva da totalidade. Os mais evidentes sinais desta concepção da história emergem, sobretudo, a partir de Lucien Febvre e Marc Bloch.⁶

⁴BOSI, Alfredo. O tempo e os tempos. In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e história**. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.

⁵Embora se trate de uma profícua discussão, não verteremos aqui sobre a concepção linear de tempo que possuímos; apenas que tentaremos não enveredar por um caminho teleológico, levando em consideração a “escuta poética” apontada por Laymert Garcia - SANTOS, Laymert Garcia. O tempo mítico hoje In: NOVAES, Adauto (Org.). op. cit.

⁶FURET, François. **Oficina da história**. Lisboa: Gradira, [19--?].

É o tempo da interdisciplinaridade e da procura do rigor crítico e científico, feito na transversalidade entre a geografia, a lingüística, à psicologia, à matemática. Emergem assim, as ciências «auxiliares» da história para fazer frente às narrativas tradicionais da história. Esta multiplicidade de sujeitos, um sujeito revitalizado faz com que haja um alargamento das fontes que deixam de ser apenas registros escritos. Há, pois, a possibilidade de análises diversas, possibilitando maior compreensão dos fatos. Assim, ocorre, portanto, uma negação das abordagens tradicionais com fins teleológicos, que são a herança da narrativa tradicional⁷.

Desvinculando-se da história narrativa tradicional, o historiador se afasta também do material básico, e do acontecimento singular. O objeto deve ser integrado dentro de uma rede de significações, o que implica na necessidade de hipóteses conceituais. Assim podemos observar o regional sem perder de vista um contexto mais amplo.

A partir do início dos anos 60, é Braudel quem lidera a escola dos Annales, levando a cabo o comprometimento do historiador com os aspectos conceituais. Tempo geográfico, tempo social e tempo individual marcam novas categorias históricas: longa, média e curta duração. E nesta identificação há também uma crítica à noção de acontecimento que adquire a variação média, curta, e rápida. Braudel prefere as tendências seculares, as estruturas históricas de longa duração.⁸

Braudel “privilegia o tempo quase imóvel das estruturas econômica, social, demográfica, geográfica e mental”⁹, tendendo a abolir o sentido de mudança

⁷Segundo Furet, “a história-narrativa é a reconstrução de uma experiência vivida no eixo do tempo: reconstrução inseparável de um mínimo de conceptualização, mas [...] esconde-se no interior da finalidade temporal que estrutura qualquer narrativa, como se fosse seu sentido” In: FURET, François **Oficina da História**. Lisboa: Gradira, [19--?].

⁸BURKE, Peter. **A escola dos Annales: 1929-1989, a Revolução Francesa da Historiografia**. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

⁹REIS, José Carlos. **Nouvelle Historie e tempo histórico: a contribuição de Febvre, Bloch Braudel**. São Paulo: Ática. 1994. p. 59.

pelo de movimento. A mudança somente é observada através da persistência de fatores em cada uma das situações concretas, nas estruturas repetidas e cotidianas (ligada à vida material); as mudanças não são, de acordo com o autor, apreendidas pelos que as vivem pois estes estão presos nos problemas particulares por resolver.

O evento se torna, pois, estruturado, cíclico (dotado de avanços e recuos, se pensado em termos de progresso unilinear) e acontecional – somente tendo relevância para a “elite”, que sente o movimentar de curta duração, na superfície da sociedade.¹⁰ Não foge, destarte, à idéia de evento; este é o responsável por manusear as “dobradiças” das estruturas; um caminho possível para se atingir as estruturas que o sustenta. O principal foco do historiador centraliza-se sobre o método e na tentativa de responder aos problemas levantados.

Porém, sobre influência do estruturalismo de Lévi-Strauss, a relação de causa e efeito dos fenômenos é substituída por uma dialética de base relacional; portanto, a noção de tempo é abolida. Uma certa “história estrutural”, enfatiza demasiadamente a permanência material, econômica, demográfica de tal modo que o tempo longo se impõe sobre as mudanças conjecturais, onde o evento se torna praticamente ausente.

Grande parte dos fatores destacada anteriormente é, ao mesmo tempo, devedores e responsáveis por um alargamento de fontes, geralmente ligadas à repressão e entre tais materiais, os processos criminais. Um leque que se abre para se analisar processos crime: há a remodelação na concepção de objetos de análise, a partir do desejo em se observar relações de poder cambiáveis. Uma

¹⁰Braudel observa as mudanças, pois, da seguinte maneira: “[...] à superfície, uma história dos acontecimentos, que se inscreve no tempo curto [...]; a meia encosta, uma história conjuntural, que segue um ritmo mais lento [...]; em profundidade, uma história estrutural, de longa duração, que põe em causa séculos”. BOURDÉ, Guy; MARTIN, Herné. **As escolas históricas**. Lisboa: Pub. Europa-América, 1983. p. 138.

documentação riquíssima que, por ser produzida por um órgão encarregado do controle social e de defender as regras estabelecidas pela Constituição e normatizadas pelo Código Penal, dá a idéia equivocada de ser notadamente criminal; todavia, embora em sua grande parte diga respeito ao crime em sua escala gradativa, da não intencionalidade a intencionalidade, refere-se, no geral, à vida das pessoas – daí a sua importância para a pesquisa social.

Assim, por sermos nós também produtos da cultura em que estamos inseridos, encaramos nosso objeto de análise principal, o processo crime nº 24/41 - com o denunciado José Silverio Machado, e as vítimas envolvidas – sem perder de vista os referenciais acima citados. Todos estão imersos nos meandros do cotidiano, todavia, se relacionam e envolvem-se com questões de longa duração – a de posse de terras no território brasileiro, mais precisamente, o Norte paranaense. Todavia, para atingirmos tal intento, devemos repensar o [re] produzir histórico...

1.2 A Narrativa Retoma Força

Os historiadores estruturais trabalham com o intento de demonstrar que a narrativa tradicional é incapaz de conciliar, desde a estrutura econômica e política ao cotidiano. No caso de uma narrativa dos acontecimentos políticos, o historiador geralmente personifica a decisão dos líderes – e isso podemos afirmar, não é o que buscamos.

Stone, por exemplo, ataca a prática estruturalista, acusando-a de estática, não-histórica, reducionista e determinista. Este autor propõe observar as

“mudanças” num espectro despojado de juízo de valor¹¹; tal proposta efervesceu debates a respeito da narrativa dentre os que crêem ser as estruturas mais relevantes e aqueles que dão maior significação aos acontecimentos – um debate entre narradores e analistas.

Muito embora haja descontentamento com relação a pouca importância dada ao acontecimento, é absolutamente questionável fundamentarmos um empreendimento que seja despojado de valoração; preocupar-se com o “imobilismo” estruturalista não deve implicar em um reducionismo que desconsidere toda uma gama de discussões acerca da clássica relação entre sujeito e objeto de análise. Desta forma, emerge o que Peter Burke denominou, um adensamento da narrativa a partir de Geertz; uma narrativa que pondere não somente sobre as intenções conscientes, mas também sobre as estruturas, instituições e modos de pensar¹².

A narrativa é ainda a guardiã do tempo humano e é a história como narrativa que reinscreve o tempo vivido sobre o tempo cósmico e a memória. De acordo com Hélio Rebello, a tarefa da narrativa não é construir o objeto, simplesmente, mas reunir seus aspectos elementares com base em sua justaposição descritiva, sem que a totalidade histórica preceda o objeto. Trata-se de um trabalho historiográfico que elabora conceitos e generalizações histórico - causais.¹³ Karl Löwith vai ainda mais longe, afirmando que toda a prática

¹¹STONE, Lawrence. O nascimento da narrativa: reflexões sobre uma nova velha história. Tradução de Dulce Amarante da Silva Ramos. **Past and Present**, n. 85, p. 3-24, nov. 1979.

¹²A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992. p. 327-347.

¹³CARDOSO JR, Hélio Rebello. Narrativas e totalidades como problema na historiografia: um estudo de dois casos. **História**. São Paulo, v. 13, p. 177-184, 1994.

historiográfica é dotada de atribuição de sentido, trata-se de uma abstração que transcende o objeto e que não escapa à idéia de finalidade.¹⁴

A narrativa é “uma re-figuração da experiência”, que, no fundo, contém em si uma estrutura pré-narrativa, feita de «histórias» que procuram ser narradas. Daí, a necessidade de atenuar as diferenças de regime narrativo entre ficção e história. Barthes é um dos questionadores dessa separação, dessa diferença entre narração histórica e gêneros como o romance, o drama. No fundo, é na permuta entre história e ficção em que a historicidade é levada à linguagem.¹⁵

Neste âmbito, Peter Burke sugere quatro caminhos para a narrativa ser abordado; dentre eles, a proposta do antropólogo Sahlins¹⁶, para quem os acontecimentos portam traços regulados pela cultura. Contrariando Braudel, Sahlins chama atenção para o fato de que, ao incorporar os acontecimentos, a cultura também é reelaborada. Há também a proposta da micro-história.

¹⁴LÖWITH, Karl. **O sentido da história**. Tradução de Maria G. Segurado. Lisboa: Edições 70, 1991. p.15-32.

¹⁵CARDOSO JR, Hélio Rebello. op. cit.

¹⁶STONE, Lawrence. O nascimento da narrativa: reflexões sobre uma nova velha história. Tradução Dulce Amarante da Silva Ramos. **Past and Present**, n. 85, p. 3-24, nov. 1979.

1.3 E por Falar em Micro – História...

A proposta de uma micro-análise na história se pretende, segundo

Levi:

[...] uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo que reconhece sua – relativa - liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas prescritivos e opressivos. Assim toda a ação social é vista como resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas de decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais. A questão é, portanto, como definir as margens – por mais estreitas que possam ser – da liberdade garantida a um indivíduo pelas brechas dos sistemas normativos que o governam. Em outras palavras, uma investigação da extensão da natureza da vontade livre dentro da estrutura geral da sociedade humana. Neste tipo de investigação, o historiador não está simplesmente preocupado com a interpretação dos significados, mas antes em definir as ambiguidades do mundo simbólico, a pluralidade das possíveis interpretações desse mundo e a luta que ocorre em torno dos recursos simbólicos e também dos recursos materiais.¹⁷

Deve existir, porém, uma preocupação de não causar uma reificação da linguagem¹⁸ e, ao mesmo tempo, uma micro inserção, desvinculada da sociedade em questão. A autora Maria de Lourdes M. Janotti parece concordar com este ponto de vista ao afirmar que um olhar particular não deve impedir um "olhar dialético", uma visão do geral:

[...] é uma incursão desejável, assim como perceber historicamente o cotidiano, a memória e as manifestações culturais. Entretanto, esses procedimentos exigem um retorno dialético ao geral. Impõe-se uma volta à história de longa duração com o objetivo de redimensionar as descobertas realizadas [...].¹⁹

¹⁷LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992. p. 135-136.

¹⁸HISTÓRIA e cidadania. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 19. **Anais...** São Paulo: Humanistas/FFCH - USP, ANPUH, 1998. p. 53-73

¹⁹JANOTTI, Maria de Lourdes. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV, 1996, p. 59-84.

Há, contudo, a acusação de uma fragmentação extrema do objeto de análise que estuda “tudo”²⁰. causando uma fragmentação, fruto da radicalização do projeto inicial de uma história - problema, o que pode ser denominado solipsismo. Emília Viotti²¹ critica severamente esta historiografia que se prende somente a "discursos", pois a prática do historiador seria então apenas crítica literária - sendo somente retórica, a história perderia então o sentido.

Concordamos, porém, com as ponderações de Silvia Petersen: preocupar-se com aspectos do micro social não significa, necessariamente, pensá-los como fragmentos. Tanto a incursão no macro ou estrutural quanto no micro-social, é passível de distorções e polarizações. Muito mais fecundo é lidar com os que vivenciaram o conflito, “remetendo-os aos acontecimentos políticos e econômicos mais amplos, numa fusão do macro e micro-história [...] da curta e longa duração”²². Segundo Boaventura²³, a fragmentação denominada pós-moderna, é temática e não disciplinar. E eis nosso propósito.

²⁰Este fato acarretou, também, análises múltiplas e até mesmo contraditórias devido à própria dinâmica contemporânea, que leva em conta desde Hegel - quando este conceitua modernidade, consciência do tempo e racionalidade - até Nietzsche - com sua filosofia que foge de amarras de uma razão representativa voltada para a preservação de uma certa moral. Foi levantada neste contexto, a hipótese de que todo processo emancipatório resulta em novas formas de dominação e sujeição.

²¹COSTA, Emília Viotti (1994). A Dialética invertida: 1960-1990. **Revista Brasileira de História**, S. Paulo: ANPUH: Marco Zero, n. 27, p. 9-26.

²²PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. Dez hipóteses e algumas conjecturas para o conhecimento histórico no próximo milênio. **Anos 90**. Porto Alegre, n. 12, p. 42-58, dez. 1999.

²³SANTOS, Boaventura de Souza. Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós - moderna **Estudos Avançados**, São Paulo,v.2, n.3, p.46-71,maio/ago. 1988.

1.4 Algumas Contribuições de Foucault e Thompson

Aqui nos voltamos para Foucault²⁴ que, desde a década de 60 do século passado, encerra uma das mais conhecidas discussões sobre a “hermenêutica” dos fatos. Suas proposições consistem em levar em conta os indivíduos em pequenos grupos, dotados de representações, crenças e valores. Neste contexto, a História Social irá voltar seus olhares a temas outros, pois a sociedade não mais aceita uma perspectiva de análise fundamentada em grandes blocos monolíticos, devido à diversidade, tanto de povos, quanto de lutas transversais.

Seu trabalho é realizado através de uma abordagem “arqueológica” de conceitos. Para tal, acerca-se de diferentes tempos históricos, problematizando a emergência de campos de mediação, designadamente a partir da interpretação de mutações e configuração de diferentes estruturas simbólicas. Sua obra liga-se a tradição de inspiração heraclitiana e a tradição do pensamento moderno, a nietzscheana e heideggeriana, não-essencialista que busca dispersar as totalidades, inclusive, a totalidade da Razão entendida como múltipla, contingente e historicamente localizada; um pensamento que reivindica a multiplicidade dos sentidos na história, da finalidade do ser, da verdade e daquilo que é chamado de real, a multiplicidade e historicidade da consciência e da experiência.

Através do trabalho arqueológico dos contextos, discursos e condições de possibilidades históricas, Foucault se direciona para as formações discursivas naquilo que elas inserem e enunciam. Segundo ele, a História, é uma

²⁴FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

forma de linguagem, forma que dá a materialidade ao próprio real, que o nomeia, que o organiza, que lhe dá inteligibilidade.

A história, por ser normativa, está próxima da ciência, mas é também, em grande medida, uma arte narrativa, pois não só representa o real, como participa de sua invenção, de sua elaboração. Todo discurso, mesmo o historiográfico, é interessado, nasce de lutas políticas, de embates de poder, é presidido por estratégias e táticas, portanto, não é um discurso imune à ideologia, mas plenamente ideológico. E esta foi uma das primeiras motivações para a desejável incursão num processo dotado de dissonantes falas.

Colocar-se-á então ao historiador o problema das condições de produção histórica, de um quadro legal, de um discurso, ou saber. A história não é observada ingenuamente em momento algum: geralmente ela é exercida para a constituição de significados dados como verdadeiros. Para Foucault, todo conhecimento é uma questão de perspectiva e para se entender o que está construído; é preciso desconstruir e em seguida, realizar novas construções, dotadas de significados outros.

As propostas realizadas por Foucault são deveras discutidas por historiadores, principalmente por colocar em questão a noção de continuidade histórica, ao dar predileção às práticas ou experiências cotidianas – se distanciam da idéia dos grandes acontecimentos como vimos – que, de uma história total, almeja agora o geral, pesquisa da descontinuidade em oposição à continuidade.

Contraopondo as propostas de Foucault ao historiador E. Thompson²⁵, por exemplo, notamos que este busca um sentido para a História, com

²⁵ THOMPSON, Edward Palmer. **Miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução Waltenis Dultra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

o auxílio à Razão um fim último para o ser, que busca o encontro com a verdade do real, o encontro com a consciência plena trazida pelo esclarecimento progressivo, que pressupõe em última instância uma unidade da experiência humana. Enquanto Foucault busca as diferenças entre os fatos, Thompson procura as semelhanças.

O conceito de experiência, para Thompson, confere a ela, o encargo de base material para a produção do conhecimento. A experiência é, a princípio reduzida ao real, sendo primeiramente uma prática sem significado anterior à representação que dela se faz. Mais uma vez, difere Thompson de Foucault, pois para este último, a experiência é correlacionada à consciência que dela se toma. A experiência não existe fora da sua representação; é o saber que lhe confere materialidade:

[...] é o saber que lhe dá materialidade. A experiência é, pois, um conjunto de práticas discursivas ou não que produzem uma certa ordem de saber e se articulam em torno de certas demandas de poder. Portanto, a experiência, antes de ser fundante, é fundada no ser e na consciência, que são inseparáveis. A experiência não é uma essência que permanece, uma substância passível de ser transmitida, como se fosse uma semente capaz de cair em um novo solo e germinar, como pensa Thompson e seu conceito de tradição. Não existe experiência que não seja, ao mesmo tempo, social, histórica e cultural, nem que não seja material e imaterial ao mesmo tempo, que não seja ser e consciência juntos. A experiência é o lugar da consciência e do conhecimento, como muitas vezes aparece nas próprias obras de Thompson.²⁶

Thompson está preocupado em fundamentar as experiências vividas, enquanto que Foucault duvida das fundamentações, tendo em vista o fato delas se remeterem, não a sujeitos especificamente; antes disso, se relaciona a momentos específicos, e a um:

[...] corpo disseminado de pensamento e de política [...] Foucault faz a história do que numa dada época foi chamada de experiência, o

²⁶ CÁDIMA, Francisco Rui. **História, tempo e media**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1999. p.3.

que possibilitou que aquela experiência aflorasse e fosse registrada como tal.²⁷

Thompson deixa claro, principalmente na obra *Senhores e Caçadores* que a experiência é, para ele, o ponto que engendra a construção do discurso historiográfico. Através dos registros encontrados, pode-se, de acordo com ele, recuperar a experiência perdida.²⁸ Para tanto, é preciso o já conhecido, "olhar de baixo".

Portanto, notamos os pressupostos de Thompson quanto à experiência:

[...] determinada pelas relações de produção, onde homens e mulheres experimentam a vida como necessidades e interesses para depois tratá-los na consciência e na cultura. A experiência é experiência de sujeitos fundantes, de sujeitos coletivos, de sujeitos políticos. A experiência é o substrato da consciência, é o referente do discurso, do conhecimento. A experiência totaliza, unifica, é contínua, deixa sementes que germinam em outro solo. A experiência é o real do passado, que o historiador ao fazer uma opção metodológica e ao fazer uma pesquisa empírica que permita corrigir os seus pressupostos e preconceitos, pode dele ter uma imagem muito próxima, às vezes melhor que a dos próprios contemporâneos [...]²⁹

Já na perspectiva foucaultiana de experiência, a que nos chega, antes de explicar o passado, deve ser ilustrada, pois algum sentido há para que esta ou aquela reminiscência do passado tenha a nós chegado.

Segundo Albuquerque, poder e experiência refletem situações fluídas da realidade:

A experiência nada mais é, pois, do que estas pequenas iluminações feitas pela luz do poder, que reduz vidas inteiras a pó, estas pequenas fissuras no silêncio que apaga vidas inteiras. A experiência

²⁷ ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **Experiência**: uma fissura no silêncio. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, Campus II, 1999. p. 7.

²⁸ THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. In: _____. **A formação da classe operária inglesa**: a força dos trabalhadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

²⁹ ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. op. cit, p.11.

não é dado concreto, coisa, a experiência é relação fugidia entre ação, fala, imagem e poder.³⁰

Foram apontadas até aqui, algumas das discussões no que concerne à temporalidade, abordagens e concepção cultural, embora muito implicitamente. Gostaria de pontuar, então, este como o lugar de onde falamos, já que por mais que sejamos tendenciosos para esta ou àquela perspectiva, as mais diversas contribuições foram dadas para o operar do consciente - e inconsciente também.

Para Foucault, portanto, torna crucial o estudo das relações cambiáveis de poder, contra a idéia de essências. Ou seja, nas palavras de Foucault³¹, através da relação poder-saber, temos a produção de conhecimento, subjetivo, de acordo com interesses específicos; não atentando para demais instituições e relações de poder, as mudanças que não atinjam o indivíduo são, assim, ineficazes.

As reflexões apresentadas por Foucault analisam de maneira crítica a relação entre poder e saber ao longo da história³². Para Foucault o poder resulta de relações de força, lutas transversais. Além disso, onde existe o saber, há poder. E, onde há poder, existe também a resistência a tentativas de homogeneização, controle e manipulação. Assim, cada época se configura por um saber comum, e diversos particulares, a qual tenta determinar o que deve ser pensado dentro de critérios estabelecidos.

[...] É verdade que eu fui levado a interessar-me mais de perto pela questão do poder. Rapidamente me apercebi que, se o sujeito

³⁰ALBUQUERQUE Jr, Durval Muniz de. **Experiência**: uma fissura no silêncio. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, Campus II, 1999. p. 13.

³¹FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

³²Idem. **As palavras e as coisas**. Lisboa: Portugalia, [19--?].

humano é apanhado nas relações de produção e nas relações de sentido, ele é igualmente apanhado nas relações de poder de uma grande complexidade.³³

De acordo com esta nova teoria de poder, o homem não mais está "preso" a uma única amarra repressora que age de maneira hierarquizada e horizontal, figurada no Estado³⁴. São estabelecidas relações múltiplas nas quais um mesmo sujeito pode assumir, ora o papel de agente repressor, ora o papel de reprimido.

Através dos procedimentos metodológicos e da argumentação epistemológica exposta na Arqueologia do Saber³⁵, Foucault critica a idéia de continuidade e da totalidade histórica. Para ele, a história se resume às práticas que estão materializadas sob a forma de discursos que se distingue de outras práticas de saber pela metodologia que utiliza. Mas não só: através deste novo discurso, Foucault coloca o problema ao nível de um inventário de esquecimentos. Os discursos são, nas palavras de Francisco Cádima:

[...] não como um acumular de textos, mas enquanto práticas, em sua especificidade própria, através de uma complexa análise das modalidades de enunciação e dos contextos, estabelecendo a lei dos sistemas, as regras dessas formações discursivas. Esse conjunto de «práticas», são interpretados em regra como «traços verbais», como formações recorrentes e homogêneas [...]³⁶

³³FOUCAULT, Michel. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: FREYFUS, Hubert ; RABINOW, Paul. **Michel Foucault**. un parcours philosophique. Tradução [parcial] José Pínheiro Neves. Paris: Gallimard, 1984. p. 297-321.

³⁴Contudo, não estamos descartando o poder coercitivo do Estado, apontamos maneiras de burlar este poder, através do abuso do saber. Segundo Hobsbawm, o Estado se descaracteriza enquanto "detentor de poder", principalmente a partir da década de 70. Desde o século XVIII, o Estado estaria acumulando poder soberano e aumentando a eficiência administrativa, assumindo e monopolizando a lei e os meios de coerção. O ápice desta instituição se daria durante a década de 60. Posteriormente, porém, um movimento neoliberal teria restringido a ação do Estado, o qual perdeu em grande parte o poder coercitivo, o que segundo Hobsbawm, causou a desintegração e desaparecimento de alguns. (HOBSBAWM, Eric. **O novo século**: entrevista a Antônio Polito. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.)

³⁵FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de. Luiz Felipe Baeta Neves. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

³⁶CÁDIMA, Francisco Rui. **História, tempo e media**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1999.

CAPÍTULO II

A ORIGEM DOS CONFLITOS E A ATUAÇÃO DE SILVERIO

2.1 Origens do Conflito Fundiário

Conflitos relacionados às questões de terras no Brasil existiam já no século XVIII³⁷. Havia uma preocupação em tentar resolver a questão caótica que era a das terras no Brasil. Primeiramente, em 5 de outubro de 1795 tentou-se a regularização da propriedade de terra, todavia, houve violenta reação contrária ao Alvará de 5 de outubro de 1795, sendo revogado por Decreto.³⁸

Os escritos de José Bonifácio demonstram, desde 1821, preocupação com as terras das grandes sesmarias "vinculando dispersão com estado de barbárie"; buscava-se uma organização espacial. A idéia de sistematização do espaço para compreensão e domínio das terras obrigou Bonifácio transformar as sesmarias em venda efetiva de terras demarcadas com preços instituídos e cujos recursos serviriam 'a colonização. Havia também a preocupação com o estoque de terras estatais. Segundo seu texto intitulado, *Apontamentos sobre as sesmarias do Brasil*:

- 1º) Todos os possuidores de terras que não têm título legal perderão as terras que se atribuem, exceto num espaço de 650 jeiras, que se lhes deixará, caso tenham feito algum estabelecimento ou sítio.
- 2º) Todos os sesmeiros legítimos que não tiverem começado ou feito estabelecimento nas suas sesmarias serão obrigados a ceder 'a Coroa as terras [...]

³⁷MATTOS, Iemar R. de. **O Tempo de Saquarema**: a formação do Estado Imperial. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1990. p. 48.

³⁸SMITH, Robert. **Propriedade da terra e transição**: estudo da formação da propriedade da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990.

3º) 'A proporção que a cultura for se estendendo ao redor das povoações, a Coroa disporá por venda aos que mais derem das terras [...]'³⁹

O Regime de sesmarias foi extinto em 1822. José Bonifácio de Andrada e Silva suspendeu a doação de tais sesmarias a partir de 17 de julho do mesmo ano. Contudo, perdurou a doação de terras, principalmente após a transferência da Corte Real para o Brasil, doação essa que, segundo Robert Smith, precisava ser refreada.⁴⁰

José Bonifácio demonstra preocupação com a falta de crescimento da indústria no país e atribui o fato à escravatura; expõe uma concepção de agricultura baseada no trabalho livre e na pequena propriedade. De acordo com Robert Smith, o que fica evidente são as pressões inglesas para extinção do tráfico, por um lado, e o peso conservador de ver o fim da escravidão em longo prazo, por outro.⁴¹

A propriedade da terra estava ligada ao cultivo produtivo e trabalho livre através de colonização, preocupações de ordem central na estruturação social e normativa da nação emergente. José Bonifácio, de acordo com Smith, não se afastava muito da formulação da sesmaria, procurava condicionar a propriedade a sua exploração efetiva.⁴²

Mesmo com o fim da concessão de sesmarias, a questão fundiária continuava problemática, assim como a questão da escravatura era algo que precisava ser resolvido e continuava a ser postergado. Durante o ano de 1838,

³⁹SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Apontamento sobre as Sesmarias do Brasil. In: DOLHNIKOFF, Miriam (Org.). **Projetos para o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Publifolha. 2000.

⁴⁰SMITH, Robert. **Propriedade da terra e transição**: estudo da formação da propriedade da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1990. p.285.

⁴¹bidem, p.287-288.

⁴²As idéias de Bonifácio soam como progressistas para a época em questão - buscava tornar a propriedade fundiária produtiva, embora se demonstre indeciso em relação à extinção do tráfico e visão elitista da sociedade. SMITH, Robert, op. cit., p. 290.

período regencial, a Câmara dos Deputados indicou comissão para cuidar do levantamento das terras devolutas; criam, enfim, a lei número 60 de 20 de outubro de 1838.

Em 1841, foi criado um projeto de lei n. 42 que tratava da divisão de propriedades e delimitação de fronteiras provinciais. Somente em 1843, é que Bernardo de Vasconcelos e José Cesário de Miranda Ribeiro propuseram que as terras fossem vendidas. Segundo eles, havia muita dificuldade em encontrar mão-de-obra livre para o trabalho. Sugeriram, pois, que aumentassem o valor da terra. Desta forma, o imigrado precisaria alugar sua força de trabalho, até adquirir o poder de compra desejado.

Em 10 de junho de 1843, Rodrigues Torres, deputado conservador do Rio de Janeiro e Ministro da Marinha, apresentou projeto de número 94, intitulado: *Divisão de Terras e Colonização*, aprovado em outubro de 1843, sendo transformado em lei somente em 1850, a então chamada *Lei de Terras*.⁴³

A *Lei de Terras*⁴⁴, sobretudo, pregava que:

- Era proibida a aquisição de terras devolutas, a não ser através de compra;
- Eram consideradas terras devolutas: as nunca ocupadas, sem pagamento de imposto territorial;
- As propriedades irregulares: precisariam ser regularizadas as sesmarias caídas em comisso, por falta de medição ou cultivo;

⁴³SMITH, Robert. **Propriedade da terra e transição**: estudo da formação da propriedade da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1990.p. 291-305.

⁴⁴SABOYA, Vilma Eliza Trindade de. A lei de terras (1850) e a Política Imperial – seus reflexos na política do Mato Grosso, **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 15, n. 30, p. 115-136, 1995.

- Seriam consideradas legítimas as terras com posses a mais de um ano e um dia;
- As terras teriam prazo fixado para regularização;
- As posses seriam concedidas a partir da área cultivada mais 4 vezes desde que houvesse terra o suficiente e não excedesse meia légua quadrada, não havendo restrições no que tange ao tamanho da propriedade;
- Estipulava a cobrança de taxa por concessão de título para legitimar terras irregulares;
- Criava imposto territorial, a partir do tamanho da propriedade;
- Autorizava o governo a vender lotes de terras devolutas, sobretudo com o interesse de colonização; a arrecadação deveria reverter-se em incentivo à colonização.

A partir da promulgação da Lei de Terras n. 601, de 1850, mais tarde regulamentada pelo decreto lei n. 1318, de 30 de janeiro de 1854, os problemas relativos à posse começaram a ser sistematizados porque os antigos sesmeiros e posseiros necessitavam, a partir de então, apresentar-se para delimitar suas terras⁴⁵.

Tratou-se de uma lei que de fato dificultou a posse de pequenas propriedades porque somente o grande investidor tinha condições de efetuar compra. O simples colono e o escravo não possuíam dinheiro. O grande proprietário rural, além desse favorecimento, contava, ainda, com a força de trabalho do

⁴⁵ZANIRATO, Silvia Helena. Conferência de abertura: violência e direitos: 500 anos de lutas (01 de maio de 2000) In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 7., 30 de abril a 04 de maio de 2000. **Anais...** Marechal Cândido Rondon: UNIOESTE, 2000.

imigrante, submetido à condição de servidão nas grandes lavouras de café.⁴⁶Tais eventos tomaram forma devida, principalmente, à crise escravista que gerou uma necessidade crescente de mão-de-obra e, conseqüentemente, uma maior valorização da terra trabalhada. De uma perspectiva de doação privilegiada, a terra passou a ser um bem negociável, fato que provocou um rearranjo na forma de muitos daqueles vinculados à questão da terra verem a sociedade brasileira que se configurava. Nesse contexto, ainda proliferaram as emissões de títulos frios, envelhecidos artificialmente⁴⁷. Além disso, cabe ressaltar as dificuldades existentes nesse período para o cumprimento das normas no que tange a demarcação e medição das propriedades, principalmente as que se constituíram nas terras devolutas.

O processo 24/41 aqui estudado surge dentro deste contexto onde a terra agora possui seu preço; é um bem. E a partir de então, se configuram as maiores incidências de disputa pela terra, já que os antigos moradores da região, passaram a entrar em conflito com os “forasteiros” que aqui buscavam se fixar.

⁴⁶A política agrícola brasileira, desde o século XVI, tem sido voltada exclusivamente para a exportação, ora por interesse da metrópole durante o período colonial, ora por interesses da União para gerar divisas, depois da independência. Com a crise do petróleo, esse interesse voltou-se para o campo com vistas ao desenvolvimento do cultivo da cana-de-açúcar, como forma de incentivar a produção de álcool combustível a fim de limitar a importação de petróleo e aumentar drasticamente a exportação de gasolina, fazendo com que milhares de hectares agrícolas deixem de ser ocupados com agricultura de subsistência, afastando o trabalhador rural da produção de alimentos e forçando-o a permanecer na região como bóia-fria ou morando perto da área urbana mais próxima, ou, então, migrar para os grandes centros urbanos do país, em busca de melhores condições de emprego, forçados a viverem na periferia, sem assistência, sem emprego, como autênticos parias nacionais, engrossando a fileira dos marginais e criminosos que hoje atemorizam todos os grandes centros do país. Mas este seria um outro trabalho ZANIRATO, Silvia Helena. Violência e direitos: 500 anos de lutas (01 de maio de 2000) In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 7, 30 de abril a 04 de maio de 2000. **Conferência de abertura**, Marechal Cândido Rondon: UNIOESTE, 2000.

⁴⁷SABOYA, Vilma Eliza Trindade de. A lei de terras (1850) e a Política Imperial – seus reflexos na política do Mato Grosso **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 15, n. 30, p. 115-136, 1995.

2.2 O Processo José Silverio Machado

Há registros de conflitos de terras apresentados em processos crimes da região de Londrina e que nos chegam de maneira muito rarefeita, particularmente na fronteira da Companhia de terras Norte do Paraná. Abaixo estão arroladas as fontes que se referem às transações no mercado de terras. Conforme consulta feita nos processos crime referentes às 1ª e 2ª Varas da Comarca de Londrina – 1930/1970 – há aproximadamente 6900 autos criminais, sendo encontrados apenas os que se seguem:

Tabela 1: Autos criminais 1930-1970 referentes à venda fraudulenta de terras

AC	Pcte	Inicio	Vara	Palavra Chave
24/41	17	13/03/1941	2	Venda de Terras
19/44	32	30/08/1944	1	Venda ilegal de terras
738/48	31	15/01/1948	2	Venda de Terras inexistentes
1044	37	20/12/1950	2	Venda de Terras
1590	32	28/06/1952	2	Venda de Terras alheia
270/52	26	16/07/1952	2	Venda ilegal de terras
023	11	02/09/1952	1	Venda de Terras
32/53	26	09/02/1953	2	Venda ilegal de Terras
32/54	9	16/06/1953	1	Venda ilegal de terras; conflito de
1977	52	22/08/1953	1	Venda ilegal de terras
3006	27	12/10/1955	2	Venda de terras inexistentes
5043	38	20/04/1956	2	Venda de terras
100/57	23	18/02/1957	1	Venda de terras irregulares
8272	48	04/12/1958	2	Venda de terras
175/60	44	23/06/1960	2	Venda ilegal de terras
9972	67	13/09/1961	2	Venda ilegal de terras
10361	53	04/07/1962	1	Venda de Terras (litigiosa)
356	60	28/12/1965	1	Venda ilegal de terras

Fonte: Banco de Dados do Projeto: "Preservação da Memória: complementação da organização informatizada dos Autos do Fórum da Comarca de Londrina – 1934-1970". CDPH/UEL. 2001

O Jornal Paraná Norte que cobria a região não se referiu aos problemas fundiários. Esse silêncio era uma omissão?⁴⁸

Os documentos nos falam de experiências por demais distantes e fragmentadas que servem muito mais para que nos repensemos a partir da diferença; são fragmentos de um real por nele atuarem e que nos chega mediados por discursos.

Com base nos conflitos apresentados no processo n. 24/41 da Segunda Vara Criminal de Londrina, pretendemos analisar as relações existentes entre aqueles que buscavam assegurar um “pedaço” de terras que julgavam ter direitos junto a instituição maior: o Estado Novo de Getúlio Vargas:

O Promotor Publico, com apoio nos inquéritos policiais inclusos, vem oferecer [...] denúncia contra José Silverio Corrêa [ou Machado] [...] por ter:

Em dezembro de 1939, nesta comarca, simulando-se proprietário de terras, iludido a bôa fé de Mário Germano de Oliveira, Santo Germano de Oliveira, Xisto Germano de Oliveira [...] de modo a fazê-los aceitar um compromisso de compra e venda, pagando-lhe a importância de 1:920\$000, como preço do imóvel, antes da escritura definitiva, lucupletando-se, destarte, com o alheio; e por ter ainda, propondo-se a fazer medições que não tinha capacidade para realizar, depois de iludir a bôa fé de Joél Claudino Pereira, a quem entregou uma propriedade que não lhe pertencia, isto em princípios do ano de janeiro de 1940 [sic]⁴⁹

Procuramos compreender como funcionavam e como eram essas relações, estabelecendo, assim, uma incursão que privilegie a macro e a micro análises. Desta forma, tentamos uma reaproximação que atente para aspectos culturais filtrados no cotidiano, relacionando-os com a política proposta e praticada.

⁴⁸Vale lembrar que, a partir de pesquisa realizada, nada foi encontrado no que remetesse a conflitos de terras no jornal Paraná Norte, principal veículo informativo regional desta zona limite entre a área colonizada pela Companhia de Terras Norte do Paraná e a de vendas ilícitas de terras. Ressaltemos, pois, se tratar de um veículo cujo cunho principal era divulgar as "maravilhas" da região, incentivando a colonização através da venda de lotes legalizados pela CTNP.

⁴⁹Auto Criminal 24/41.

O trabalho com autos criminais está, assim, ligado à uma nova perspectiva historiográfica, fruto de uma fragmentação do próprio sujeito - como será posteriormente trabalhado. Tal postura valoriza temporalidades, temas e sujeitos, até então, pouco atraentes ou esquecidos por historiadores.⁵⁰ Um acervo de Processos Crime, como o existente no CDPH⁵¹ – Centro de Documentação e Pesquisa em História - encarado como poderoso instrumento de análise⁵², pode e é utilizado para o questionamento de vários aspectos de uma época: a conduta das pessoas, seus valores e representações. É possível filtrar o cotidiano através da observação de diferentes formas de transgressões às normas sociais; à organização policial e ao próprio poder judiciário no desempenho de suas funções, entre tantas outras questões e fatos que norteiam nossas preocupações. Tal documentação nos permite vislumbrar um cotidiano saturado de hostilidades e violência, identificando um espaço de conflito entre o real e o formal.

A partir dos mais diversos delitos ou transgressões, os conflitos caracterizados nos processos crime tornam-se públicos. Através dos processos é possível perceber diferentes propostas de vida – a indisciplina ou até indiferença com relação a certos preceitos ou normas – e, por outro lado, às normas a serem impostas; apontam para um universo nem sempre perceptível ao pesquisador.

José Silverio, como veremos a seguir, foi um infrator que parece ter sabido trabalhar magistralmente nos meandros da transgressão, ao se valer de poucos recursos do conhecimento dos demais envolvidos no processo crimes: a

⁵⁰STONE, Lawrence. O nascimento da narrativa: reflexões sobre uma nova velha história. Tradução Dulce Amarante da Silva Ramos. **Past and Present**, n. 85, p. 3-24, nov. 1979. 3-24.

⁵¹Este fundo faz parte do Acervo do CDPH através do projeto: “Preservação da Memória: complementação da organização informatizada dos Autos do Fórum da Comarca de Londrina – 1934-1970”.

⁵²Cf. BELLOTO, Heloísa. L.; CAMARGO, Ana Maria de A. (Coord.) **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros: Núcleo Regional de São Paulo: Secretaria do Estado da Cultura, 1996.p. 45. [...] instrumentos de pesquisa são obras de referência [...] que identificam, localizam, resumem ou transcrevem, em diferentes graus e amplitudes, fundos, grupos, séries e peças documentais existentes num arquivo permanente.”

regulamentação e ordem empreendida pelo Estado. Após leitura de alguns autos criminais referentes à venda ilícita de terras, decidimos nos ater principalmente ao de nº 24/41, iniciado em 13 de março de 1941, no qual o denunciado leva diversas pessoas a assumir compromisso de compra e venda, "aproveitando-se da boa fé" dos mesmos. Esse auto foi escolhido por agregar em seus dois volumes diferentes formas de práticas ilícitas, representando o quão distante essa região estava de qualquer idéia que pudesse representar harmonia e tranqüilidade. O mito da Companhia de Terras Norte do Paraná, tão bem sedimentado desde a segunda metade da década de 1920 até finais da década de 1960, de pioneirismo, tranqüilidade, prosperidade para todo o Norte do Paraná, parece perder força nessa região de fronteira se olhamos para o processo, embora notemos as falas carregadas de uma emoção que, em meados da década de 40, reforçava o mito de prosperidade e progresso de Londrina e todos arredores.⁵³

Não se trata de estabelecer uma simples relação de oposição estática entre os "personagens". Sabe-se o quão diversas são as formas de sociabilidade estabelecidas de acordo com a posição que o sujeito ocupe; no plano social uma proposta de simples oposição entre proprietários de terras e infrator x instituição seria deveras reducionista.

Tenta-se respeitar, portanto o fato de o documento analisado tratar de um discurso jurídico, onde as falas são filtradas, mas não são "retratos do real".

⁵³Vale ressaltar ainda que a CTNP - como costuma ser chamada, não foi a única empresa privada a participar da colonização da região, embora ela tome "[...]para si o fato e que ela era a portadora da "boa nova", desqualificando todos os outros agentes que participaram deste processo.

Isso fica claro se observarmos como ela mesmo se refere 'a sua ação: como "a maior obra civilizadora que se tem notícia no país" ou como "a maior obra do gênero realizada por uma empresa privada". TOMAZI, Nelson Dácio. **Certeza de lucro e direito de propriedade: o mito da Companhia de Terras Norte do Paraná.** Dissertação (Mestrado)-Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, Departamento de História, Assis. SP, [199-?]. p.159.

Por certo, teremos uma nova versão dos dilemas vividos, através de vozes dissonantes que a nós cabe caracterizar e questionar.

Enfim, precisamos voltar os nossos olhares a José Silverio e suas falas dissonantes, um personagem hora “representante do governo”, hora seu “opositor”. Os seus atos buscavam reforçar a ação de quem? Como? Ao que tudo indica, quem mais conhecia dos problemas relacionados à terra na região, mais soube “burlar as regras”, manipular.

José Silverio, advogado vindo do Rio de Janeiro, é acusado de incitar diversas vítimas a firmar compromisso de compra e venda de terras - que pertenciam a outrem - além de propor a fazer medições para as quais não tinha capacidade.

Segundo um Relatório organizado pela 4ª Inspeção de Terras, Comissariado de Terras,⁵⁴ em virtude de ocorrência aberta contra José Silverio, a terra discutida no processo crime de nº 24 foi, desde o ano de 1936, iniciada a colonização na:

Faixa Marginal ao rio Tibagi, do distrito de Iporã e município de Sertãozinho, uma colonização de terras por intermédio de colonos nacionais, concedendo aos vários interessados áreas, cujo limite máximo era de 24 hectares [...] Essa gleba de terras acha-se situada à margem esquerda do rio Tibagi, estendendo-se para oeste até o divisor de águas dos ribeirões Jacutinga e Aboboras e para o Sul até o ribeirão Engenho de Ferro [...] [sic]⁵⁵

De acordo com este mesmo relatório, as terras eram de domínio do estado até serem concedidas ao engenheiro Civil Francisco Gutierrez Beltrão para fins de colonização e pagamento de serviços realizados. De acordo com o contrato lavrado entre o engenheiro e o estado, as terras referentes à faixa Marginal ao rio

⁵⁴Sediada ao Departamento de Terras e Colonização da Secretaria do Estado dos Negócios de Obras Públicas, Viação e Agricultura.

⁵⁵Processo crime nº 24/41 – 2ª Vara da Comarca de Londrina. p.21.

Tibagi, foram excluídas da concessão.⁵⁶ As referidas terras teriam sido medidas e demarcadas pelo Estado durante o ano de 1934, passando novamente ao seu domínio.

Ainda segundo o relatório da 4ª Inspetoria de Terras, durante os anos de 1900, 1929, 1930, 1932 e 1934, o Governo já expedira vários títulos definitivos de domínio na área circunscrita de 5540 hectares. O restante da área, fora, segundo consta, destinado à colonização “ressalvando assim os direitos advindos por ocupações de antigos moradores dessa região, facilitando eficazmente a legalização de suas posses.”⁵⁷

Todavia, a atuação de José Silverio não se restringiu apenas a área citada anteriormente; seu raio de ação estendeu-se até a denominada Gleba das Abóboras, com cerca de 8000 hectares, que possui a seguinte extensão: Margens esquerdas do rio Tibagi a leste, até as divisas de terras da CTNP⁵⁸ a oeste “tendo como limite norte o espigão divisor dos ribeirões Kágados e Abóboras e como limite sul, o divisor de águas Jacutinga-Aboboras.”⁵⁹

A área acima descrita circunscreve as 18 glebas doadas aos funcionários do antigo Aldeamento de São Pedro de Alcântara, em 1865.⁶⁰ Segundo o Comissariado de Terras, haviam já sido expedido diversos títulos definitivos de domínio e “acham-se quasi todos ocupados e aí se desenvolvem diversas culturas, encontrando-se a mesma em franca prosperidade”[sic]⁶¹

De acordo com o representante do Estado, através da *Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Viação e Agricultura*, do *Departamento de*

⁵⁶Decreto lei nº 1203 de 08 de maio de 1933.

⁵⁷Processo crime nº 24/41 – 2ª Vara da Comarca de Londrina. p. 22 – Grifo nosso.

⁵⁸Companhias de Terras Norte do Paraná.

⁵⁹Processo crime nº 24/41 – 2ª Vara da Comarca de Londrina. p. 22

⁶⁰Ver Figura 2, p. 41.

⁶¹Companhias de Terras Norte do Paraná.

Terras e colonização, sediado em Curitiba – Pr, no documento de 18 de maio de 1940, temos um discurso não muito distinto do regional a respeito da área afetada:

[...] O IMOVEL DENOMINADO “JACUTINGA” COM ÁREA DE 9.615 HECTARES FOI CONCEDIDO AO ENGENHEIRO CIVIL, DR FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO PARA FINS DE COLONIZAÇÃO EM PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NOS MUNICIPIOS DE UNIÃO DA VITORIA E CLEVELANDIA, DE CONFORMIDADE COM O CONTRÁTO LAVRADO EM 11 DE MAIO DE 1933, ENTRE O ESTADO E AQUELE ENGENHEIRO.

ESSAS TERRAS [...] ESTÃO TODAS COLONIZADAS.

DESSE IMOVEL FOI EXCLUÍDA UMA PARTE QUE CONSTITUE A GLEBA “FAIXA MARGINAL NO RIO TIBAGÍ”, DESTINADA À COLONIZAÇÃO E AFIM, TAMBEM, DE RESSALVAR OS DIREITOS ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÕES, DE ANTIGOS MORADORES DAQUELA REGIÃO, ESTANDO, TAMBEM ESSA ÁREA TOTALMENTE COLONIZADA.

O IMOVEL “ABOBORAS”, QUE É DE DOMINIO DO ESTADO, COM ÁREA APROXIMADA DE 8.000 HECTARES ESTÁ DENTRO DO “GRILO” CONHECIDO COMO “BARRA DO RIO TIBAGÍ”, GRILO ESSE QUE FICOU PERFEITAMENTE PROVADO APÓS A VISTORIA AD PERTETUAM REI MEMORIAM REQUERIDA PELO ESTADO NO JUIZO FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÔBRE ESSAS TERRAS JÁ FORAM EXPEDIDOS MUITOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE, A REQUERIMENTO DOS COLONOS, POR COMPRA E COMPRA E LEGITIMAÇÃO DE POSSES.

QUASI TODOS OS LOTES DESSE IMOVEL ESTÃO OCUPADOS E SEUS OCUPANTES DESENVOLVEM NELE

QUANTO AOS DOCUMENTOS, QUE FORAM APRESETADOS À 4ª INSPETORIA DE TERRAS PELO ADVOGADO DE JOSÉ SILVERIO MACHADO E REMETIDOS A ESTE DEPARTAMENTO, REFEREM-SE OS MESMOS AO LOTE Nº 8 DO SITIO NO ALDEAMENTO SÃO PEDRO DE ALCANTARA COM ÁREA SUPERFICIAL DE DUZENTAS E CINCOENTA MIL (250.000) BRAÇAS QUADRADAS OU 50 ALQUEIRES E UMA ÁREA DE TERRAS NO LOGAR DENOMINADO “BAIXIO DO JACUTINGA DE BAIXO” COM NOVECENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (970.540^{MS2}) OU SEJAM 97 HECTARES, 05 ARES E 40 CENTIARES.

A CERTIDÃO DO TÍTULO FORNECIDA PELO ARQUIVO PUBLICO, SOBRE ESTA ULTIMA ÁREA FOI ADULTERADA, TENDO SIDO RASPADA A VÍRGULA ENTRE OS NÚMEROS 97 E 0540 PARA QUE PARECESSE, AOS INCAUTOS, TRATAR-SE DE UM TÍTULO DE ÁREA MUITÍSSIMO SUPERIOR. ISTO É DE 970540 HECTARES E NÃO DE 97 HECTARES, 05 ARES E 40 CENTIARES. ASSIM, PARA SER DEVIDAMENTE APURADA A RESPONSABILIDADE DE JOSÉ SILVERIO MACHADO FORAM OS REFERIDOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA O NECESSÁRIO EXAME PERICIAL [sic].⁶²

⁶² Processo crime nº 24/41 – 2ª Vara da Comarca de Londrina. p. 48-49.

A área discutida no processo crime 24/41, está localizada no que se convencionou chamar de Norte Velho do Paraná, área de aproximadamente 16.230 km, entre os rios Itararé, Tibagi e Paranapanema⁶³, mais especificamente, no que antes era denominado como aldeamento São Pedro de Alcântara.

Trata-se de uma região que há muito enfrenta problemas no que concerne a terra. Sua colonização foi empreendida desde a primeira metade do século XIX por iniciativa do Barão de Antonina. Foi, assim, fundada a Colônia Militar de Jataí em 1853, na margem direita do rio Tibagi.

⁶³ WACHOWICZ, Ruy Christovan. **Norte velho, norte pioneiro**. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1987.

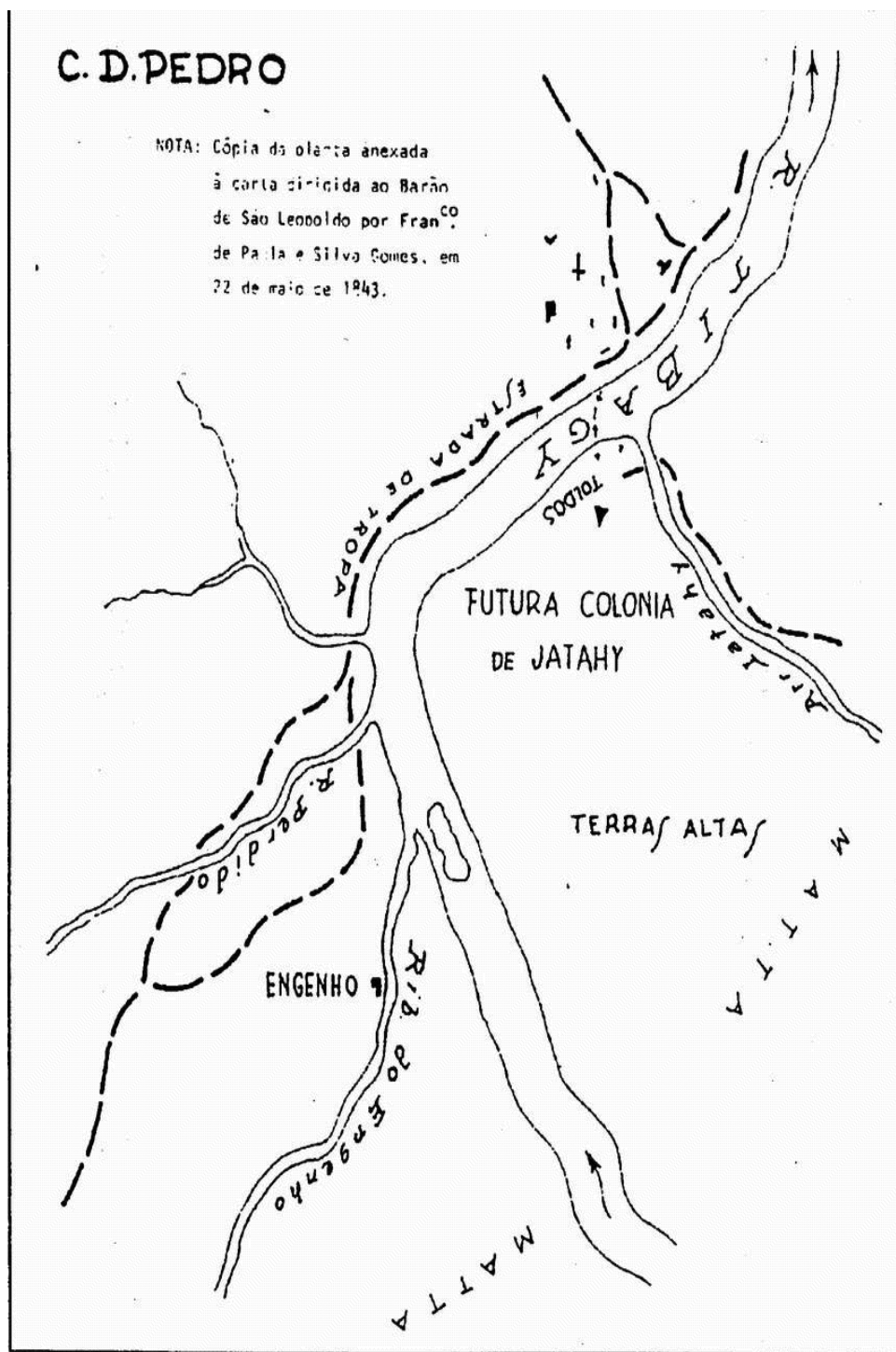


Figura 1 – Primeiro Mapa sobre as colônias das margens do rio Tibagi.

Fonte: STECA, Lucélia Cunha ; FLORES, Mariléia Dias. **História do Paraná:** do século XVI à década de 1950. Londrina: Ed.da UEL. 2002. Mapa 2: localização de aldeamentos indígenas p. 120.

Esse lugar deveria, segundo ideólogos da Corte, transformar-se em centro agro–militar para dar apoio operacional e de subsistência às tropas. Deveria estabelecer ligação com Mato Grosso para proteger as áreas ameaçadas pelo Solano Lopez, assim como fiscalizar as mercadorias e de tropeiros.⁶⁴

Porém, os “brancos” que buscaram fixar-se, desde o início encontraram um tipo de resistência: a indígena. Nas margens esquerdas do rio Tibagi, em frente à colônia de Jataí, um aldeamento indígena, mais conhecido por São Pedro de Alcântara que se destinava a agrupar índios caiuí, vindos do Mato Grosso. Porém, até a deflagração da Guerra do Paraguai, a região subsistiu sem investimentos. E após a guerra, apenas vegetava.⁶⁵

Segundo a autora Kumagae K. Stier, o interesse pela região somente aumentou após 1847, quando as autoridades iniciaram estudos da região para aproveitá-los no sistema de navegação, por ser impraticável a via terrestre.⁶⁶

⁶⁴STIER, Kumagae Kasukuo. **Contribuição ao estudo das transformações agrárias ocorridas na ocupação do espaço em Jataizinho**. São Paulo: USP,1980. p.54.

⁶⁵WACHOWICZ, Ruy Christovan. **Norte velho, norte pioneiro**. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1987.

⁶⁶STIER, Kumagae Kasukuo, op. cit., p. 52.

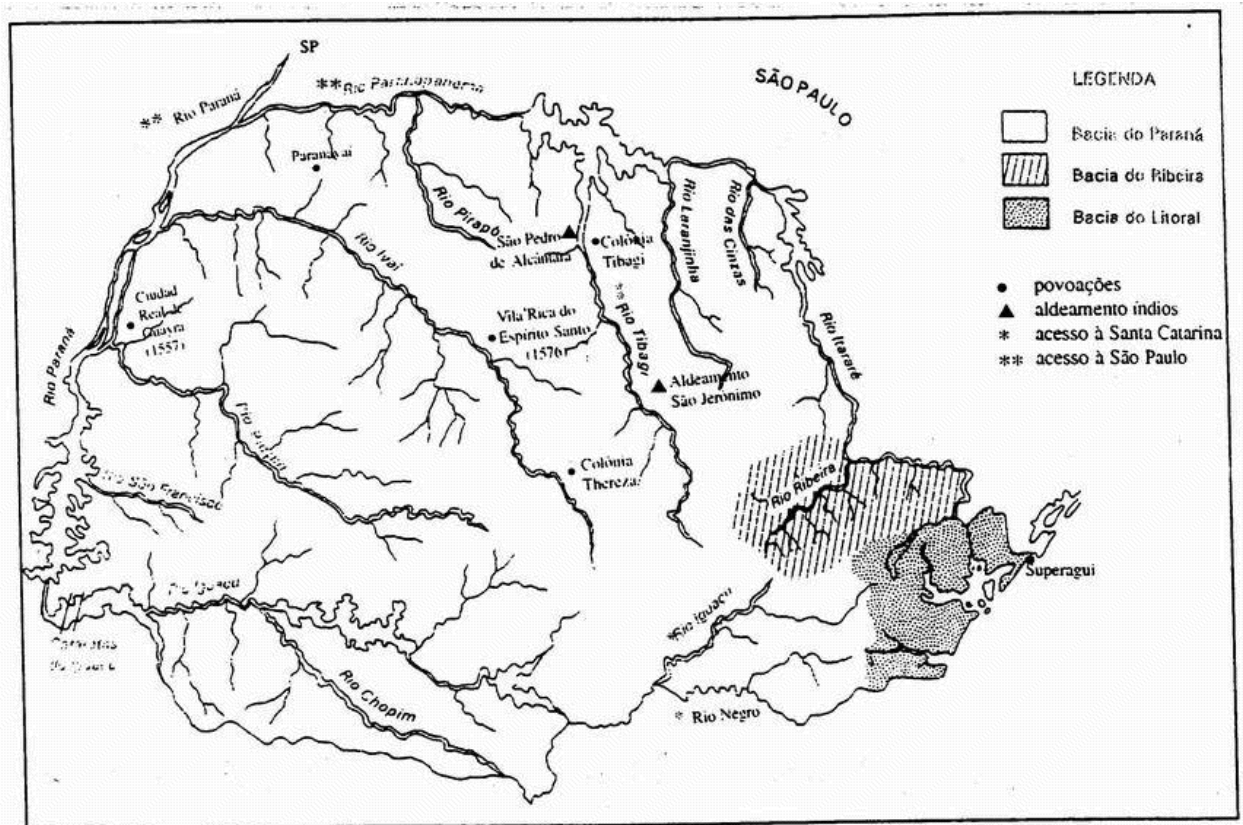


Figura 2: Localização de aldeamentos indígenas

Fonte: STECA, Lucélia Cunha ; FLORES, Mariléia Dias. **História do Paraná:** do século XVI à década de 1950. Londrina: Ed.da UEL. 2002. Mapa 2: localização de aldeamentos indígenas. p. 5.1

Partindo de alguns relatos de época, como no caso de Carlos Roberto Antunes Santos, inspetor público da alfândega, em 1861, houve incompetência do Governador em promover a colonização, bloqueando o que ele denominava desenvolvimento. Antunes Santos faz críticas severas ao sistema oficial de colonização, responsabilizando o Presidente da Província “[...] pela não elaboração de um plano de posse e integração de propriedades [...] e infra-estrutura necessária ao desenvolvimento agrícola [...]”.⁶⁷

⁶⁷ MOREIRA, Júlio Estrella. **Fontes para a história do Paraná:** Cronistas – Séculos XIX e XX. Curitiba: Secretaria do Estado da Cultura. 1990. p.2.

Já a autora Ana Yara dá um tom ainda mais trágico em suas afirmações. Segundo ela, toda a economia paranaense estava estagnada com queda na produção de mate, criação de gado – devido à diminuição da atuação tropeira, com a terra sendo vendida a baixíssimo preço, quando não simplesmente ocupada.⁶⁸

Havia terra devoluta, entretanto não existia nenhum plano para atrair população para o local. Além disso, como vimos anteriormente, a partir de 1858, começaram a ser registrados embates entre indígenas e aqueles que nas Colônias do Tibagi se fixaram – embates, inclusive, entre tribos rivais, os caiuí e kaingang – fazendo com que muitos dos antigos moradores da Colônia partissem para locais onde não existissem conflitos. Os poucos que ali residiam, receberam 36 lotes para a povoação do local – regularizados, entretanto, somente em 1868 (mesmo em se tratando de um período posterior ao da criação da lei de terras, de 1854), num total de 36 lotes. Contudo, passados 20 anos, tais terras, em sua maioria, já se encontravam abandonadas.

Desde 1896, a colônia de Jataí, que em muito contribuía para a manutenção do aldeamento São Pedro de Alcântara, perdeu a tutela militar, passando à administração civil. Esta região somente voltaria a sofrer algum impacto do ponto de vista de crescimento populacional, após a década de 1930, sob a influência da frente colonizadora paulista.

O Norte do Paraná estava muito mais ligado a São Paulo, mesmo depois do desmembramento da Província do Paraná devido a expansão da área produtora paulista que adentrou o Paraná (1853); era difícil atingir zonas mais

⁶⁸ LOPES, Ana Yara Dania Paulino. **A colonização do Norte do Paraná**. São Paulo: Ed. da USP, 1982.

povoadas do Paraná. Talvez por isso, em meados de 1892, as terras da região eram classificadas como de terceira ordem, ou seja, baixo preço.⁶⁹

A densidade no povoamento do Norte do Paraná ocorreu em plena crise agro-exportadora de 1929, num momento de busca por terras férteis já que uma das características do cultivo era o nomadismo devido à exaustão das terras. A região por tanto tempo discriminada, emergia como uma das possibilidades mais promissoras para a intensificação da produção de café.

É preciso salientar que, durante o Governo Vargas (1930/1945), novas diretrizes foram pensadas, pautadas num processo de ocupação que condenava o liberalismo e a dependência externa.

Embora Vargas não tenha estabelecido grande interferência nas oligarquias, introduziu paralelamente, o incentivo a produção das pequenas e grandes propriedades.

Nesse sentido, dois pilares foram incentivados: a indústria e a agricultura (que deveria manter as necessidades básicas dos trabalhadores urbanos). “Com a orientação apregoada pela Revolução de 30 [...] o Estado se contrapôs aos especuladores de terras [...] seu interesse de capitalizar a economia escondera-se atrás desse vão moralizador.”⁷⁰

Numa região até bem pouco tempo denominada de Sertão, verdadeira terra de ninguém onde se apossavam terras bastando apenas querer cultivá-las, teve sua configuração alterada, ou seja, a terra passou a ser vendida ora por concessionários, ora por empresas colonizadoras ou até pelo próprio Estado.

⁶⁹ LOPES, Ana Yara D. Paulino. **A colonização do Norte do Paraná**. São Paulo: Ed. da USP, 1982.p. 39-45.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 58.

Sendo assim, houve, desde a segunda metade da década de 1920, áreas com ocupantes superpostos, um terreno fertilíssimo para a atuação do infrator sob foco de análise.⁷¹ Em finais da década de 1930, o governo estadual tenta viabilizar a expansão das propriedades pequenas e médias, mas a proposta desencadeou em muitos locais conflitos entre pequeno, grandes proprietários posseiros e grileiros.

Não deixemos de reafirmar, pois que no Paraná, as primeiras tentativas de reformulação foram com o Interventor Manoel Ribas, a partir de 1932. Insistiam na necessidade de mapas municipais, além de nova divisão das áreas consideradas devolutas na região de Londrina. Essa solicitação fez emergir grandes irregularidades das concessões de terras públicas doadas à empresas e particulares antes daquele período.⁷²

A Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura notara, em meados da década de 1940, a existência de 5.915.852,40 hectares de terras públicas em mãos de comerciantes de terras que apresentavam as terras como legítimas a partir de um conjunto de documentos falsos que dispunham, desde o histórico de aquisição, passando por medição e Registro de imóveis⁷³, o que aponta para a possibilidade de o infrator sob os “refletores” deste trabalho ser apenas um exemplo das formas “alternativas de lidar com o poder local, Estadual e até Federal.

⁷¹ LOPES, Ana Yara D. Paulino. **A colonização do Norte do Paraná**. São Paulo: Ed. da USP, 1982. p.52-58.

⁷² Relatório apresentado ao presidente da República, Getúlio Vargas, pelo interventor Federal no Estado do Paraná, Manoel Ribas. Exercício de 1932 a 1939.

⁷³ PRIORI, Ângelo. **A revolta camponesa de Porecatú**: a luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952). 2000. Tese (Doutorado em História)- Universidade Estadual Paulista. Campus de Assis. Assis, 2000.

CAPÍTULO III

O ESTADO NOVO E SUA RECEPÇÃO/REPRODUÇÃO EM LONDRINA E O CASO JOSÉ SILVERIO MACHADO

3.1 O Estado

Especificando melhor o contexto político em que nosso país se encontrava, temos o Estado Novo: no dia 10 de novembro de 1937, tropas da polícia militar cercaram o Congresso e impediram a entrada dos congressistas. O ministro da Guerra - general Dutra se opusera a que a operação fosse realizada por forças do Exército. À noite, Getúlio anunciou uma nova fase política e a entrada em vigor de uma Carta constitucional, elaborada por Francisco Campos. Era o início do Estado Novo.

O Estado Novo foi implantado sem grandes mobilizações. O movimento popular e os comunistas foram abatidos e não poderiam reagir; a classe dominante aceitava o golpe como coisa inevitável e até benéfica. O Congresso dissolvido submeteu-se a ponto de oitenta de seus membros irem levar solidariedade a Getúlio, a 13 de novembro, quando vários de seus colegas estavam presos.⁷⁴

Seria engano pensar que o Estado Novo representou um corte radical com o passado. Muitas de suas instituições e práticas vinham tomando forma no período 1930-1937. Mas a partir de novembro de 1937 elas se integraram e

⁷⁴CARONE, Edgar. **O Estado novo**:1937-1945. Rio de Janeiro: São Paulo: Difel, 1976.

ganharam coerência no âmbito do novo regime. Contudo, nos centremos agora no discurso que se segue quanto à proposta de Unidade Nacional proposta pela constituição de 1937.

De acordo com Mercedes Dantas, autora que vivenciou o período estudado, a centralização deveria ocorrer:

A constituição de 37 veio consagrar este princípio [o de unificar] [...] A centralização do poder é, portanto, a unidade política do novo regime, traz em si a única forma de salvação apresentada ao país. O artigo 73 da Carta de novembro conferido ao presidente da República o papel de Supremo coordenador da política interna e externa dos órgãos representativos, estabelece o vínculo unitarista. É incontestável essa força de síntese: reserva-se o direito de nomear o interventor [...].
Atua sobre o legislativo pela iniciativa e sanção dos projetos e promulgação dos decretos - leis.
Atua sobre o poder judiciário pelo direito de submeter novamente ao exame do Parlamento a lei que à seu juízo, seja de interesse nacional [...]⁷⁵

E ainda prossegue, num subtítulo denominado "Regime de Opinião":

A Carta de 37 emudeceu os partidos.
O partido constitucional que os eliminou dos quadros políticos estabeleceu, simplesmente, o regime de opinião que há de guiar o país.⁷⁶

Como se nota nas passagens do livro, houve alteração em todas as instâncias operacionais legais, desde o legislativo, passando pelo executivo até o judiciário. Porém no discurso da autora - que nem precisamos apontar como um "representativo" do poder que se pretende hegemônico - as palavras utilizadas nos

⁷⁵DANTAS, Mercedes. **A força nacionalizadora do Estado Novo**. Departamento de Imprensa e Propaganda. 1942.p. 95-96. (grifo nosso).

⁷⁶Ibidem, p. 96. (grifo nosso).

dão a entender ser o único caminho possível para que o país alcance a paz e o progresso para toda a sociedade.⁷⁷

Basta atentarmos para os termos como: “a única forma de salvação, vínculo unitarista, há de guiar o país”. A ação do poder, segundo os ideólogos do Estado Novo e aceito pela autora em questão, demonstram que o poder se explicaria apenas e suficientemente pela ação do governante, por uma política social ampla.

O presidente da República aí recebia poderes para continuar o mandato dos governadores eleitos, nomeando interventores nos casos de não-confirmação. A Constituição entrava em vigor imediatamente e devia ser submetida a um plebiscito nacional.

O Parlamento, as assembleias estaduais e as câmaras municipais eram dissolvidas, devendo realizar-se eleições para o Parlamento somente depois do plebiscito. Enquanto isso, o presidente tinha o poder de expedir decretos-lei em todas as matérias de responsabilidade do governo federal. O artigo 186 das "disposições finais e transitórias" declarava em todo o país o estado de emergência, suspendendo assim as liberdades civis garantidas formalmente pela própria Carta Constitucional. Outro preceito transitório, mais tarde prolongado indefinidamente autorizava o governo a aposentar funcionários civis e militares "no interesse do serviço público ou por conveniência do regime".

Na realidade, o presidente ficaria durante todo o Estado Novo com o poder de governar através dos decretos-lei, pois não se realizaram nem o plebiscito nem as eleições para o Parlamento. Os governadores dos Estados se transformaram em interventores, e na maioria dos casos foram substituídos. O estado de emergência não foi revogado.

⁷⁷ALVES, Paulo. **O poder judiciário no Estado Novo :1937-1945**. Assis: Ed.da UNESP, 1989.

O Estado Novo concentrou a maior soma de poderes até aquele momento da história do Brasil independente. A inclinação centralizadora, revelada desde os primeiros meses após a Revolução de 1930, realizou-se plenamente. Os Estados passaram a ser governados por interventores, eles próprios controlados, a partir de um decreto-lei de abril de 1939, por um departamento administrativo. Esse departamento era uma espécie de substituto das assembleias estaduais, pois o orçamento e todos os decretos-lei dos interventores dependiam de sua aprovação para serem expedidos.

Notamos aqui, uma tentativa de dominação em relação à existência dos indivíduos. O povo estaria se submetendo a uma existência pronta e acabada e uma dominação silenciosa, uma convivência fundada no domínio existencial do outro.⁷⁸

É sobressaltado, pois, um nacionalismo que aglutine interesses dos detentores de poder. Através do discurso empregado, tenta-se extinguir totalmente a existência do espaço público através da negação também da esfera do político.⁷⁹ O homem “deve se identificar com os desígnios da Nação, onde o Estado é o agente histórico com fins divinos”.⁸⁰

Uma das mais conhecidas críticas ao Estado varguista está no trabalho de Alcir Lenharo. Com um posicionamento político forte, o autor critica a supressão de liberdades individuais durante a ditadura, tentativa de coisificar o trabalhador através dos aparatos coercitivos do Estado que visavam legitimar o poder. Propõe-se a discutir como um tema mítico é representado tal qual um fato acabado.

⁷⁸Sobre dominação ver: ARAÚJO, Paulo Roberto Monteiro de. Dominação e liberdade em Heidegger. **Anais de Filosofia**. São João Del Rei, n. 4, p. 111-114, 1997.

⁷⁹CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**. a polícia da Era Vargas. Brasília: Edunb, 1993. p. 13.

⁸⁰Ibidem.

Segundo Lenharo houve a construção imaginária de uma nação com traços de conservadorismo romântico que buscava acarretar a sensação da participação de todos na política. O autor, apoiado, sobretudo na fala dos pensadores correspondentes ao período estudado, dá ênfase em uma explicação que fundamenta a emergência do Estado como única opção para suprir as incipientes classes existentes no país.⁸¹

Desde o primeiro capítulo de sua obra, Alcir Lenharo discute que o Estado tentou criar a imagem de uma Nação que figurava tal qual um corpo onde o Estado é a cabeça e a população os membros, numa perspectiva hierárquica.⁸² A imagem era um recurso utilizado para unificar, criando a ilusão de que todos possuíam os mesmos saberes, as mesmas coisas.

O Estado se apropriou, segundo Lenharo de uma imagem apologética do cristianismo, por uma tradição imagética e expressiva carga simbólica que trazia. E a função da imagem era unificar a todos. Para que todos se sentissem parte do “corpo social”.

A sacralização visava dar legitimidade à política; utilizando-se do campo religioso para tornar eficientes “novos dispositivos de dominação”. Daí o significado do título da obra “Sacralização da Política”. A política se valera de instrumentos teológicos e de mecanismos psicológicos para solucionar problemas sociais. Alcir Lenharo fala em macro e micro estruturas (entende micro estrutura como as familiares e até mesmo individuais) que funcionariam como uma química totalitária, atribuindo sentido à vida das pessoas, docilizando seus corpos e mentes.⁸³

⁸¹LENHARO, Alcir. **A sacralização da política**. Campinas: Papirus, 1986. p. 20.

⁸²Fica fortemente presente a carga funcionalista da proposta apresentada.

⁸³LENHARO, Alcir, op. cit., p. 44.

O autor se vale de um posicionamento crítico reflexivo (talvez uma herança da Escola de Frankfurt) para sistematizar o que não é racional. Através de Freud, sobretudo em “O mal estar da civilização”⁸⁴, observa como Getúlio Vargas tenta ser colocado, através de seus ideólogos, na condição de “pai provedor”; chega até mesmo a citar a existência de um “narcisismo coletivo, totalitário e delirante [...] e desejo fantasmagórico intencionalmente político.”⁸⁵

Elizabeth Cancelli, em uma passagem de “O mundo da violência. A política na Era Vargas” reafirma a proposta de Alcir Lenharo, através de Francisco Campos:

[...] [Francisco Campos][...] achava que o Estado era mais do que uma projeção simbólica da unidade da nação, e o homem, que desta fazia parte, só se tornava livre ao perder sua personalidade, submergindo-a ao seio materno onde forjavam as formas coletivas do pensamento e da ação; [...] cuja vontade fosse a vontade do todo.⁸⁶

A máquina da propaganda e “doutrinação” teria como os principais aliados os órgãos tais quais: o DIP, rádio e cinema. A perseguição empreendida pelo poder visaria atingir a todos; estariam aliadas propaganda e doutrinação para atingir a “despersonalização do indivíduo”, em uma tentativa de igualar o regime ao Estado que seria igual à sociedade, o líder e suas vontades.⁸⁷

No âmbito regional, na cidade de Londrina a proposta centralizadora foi assim registrada quando da dissolução do poder legislativo no país - que ficaria sobre a égide de Getúlio Vargas - pelo jornal da cidade de Londrina:

O Sr. Presidente da República, apoiado pelas forças armadas e pela população e construtora do país, promulgou a nova Constituição da

⁸⁴FREUD, S. **O mal estar da civilização**. Tradução de José Otávio de Aguiar Abreu. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

⁸⁵LENHARO, Alcir. **A sacralização da política**. Campinas: Papyrus, 1986. p.71.

⁸⁶CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**. a polícia da Era Vargas. Brasília: Edunb, 1993. p.21.

⁸⁷Ibidem, p. 36.

República, a qual foi recebida com entusiasmo e com as mais inequívocas provas de confiança no futuro [...]

O Sr. Getúlio prestou ao paiz o maior e mais assinalado serviço [...] que se poderia exigir em benefício do Brasil [...] Por isso [...] reina o contentamento no município de Londrina, contentamento que se inspira na confiança que todos depositamos na ação enérgica do eminente presidente da Republica

Pelo art. 178 da nova constituição, foram dissolvidos, desde o dia 10 do corrente, a Comarca dos Deputados, o senado Federal, as assembleias legislativas dos Estados e as camaras municipaes.

[...] Cumpre agora acatar a Constituição e trabalharmos todos pelo bem do Brasil [...] [sic]⁸⁸

De acordo com a política adotada por Vargas, cada Estado deveria administrar suas questões acerca da terra, fazendo valer a lei de terras no que concerne ao registro público das mesmas. Assim poderia ocorrer uma colonização ordenada, progressiva.⁸⁹

No âmbito regional, temos a ação da Promotoria que se coaduna com a proposta de homogeneização e progresso. Reinará a paz e a dedicação dos colonos após a medição de seus lotes já que, tendo as terras regularizadas, devidamente medidas e demarcadas, poderiam entregar se "com afinco ao trabalho" para que houvesse a prosperidade:

[...] os colonos ocupantes de terras criaram animo e daí já começou o desenvolvimento dessa região. Despachados os primeiros requerimentos e concedidos então os lotes de terras aos nacionais, começaram alguns a faina do cultivo do solo e os mais antigos e já radicados no lugar, com mais animo e esperança aumentaram suas roças e plantações [sic]⁹⁰

O discurso formal que encontramos do processo crime em debate, afirma também: "[...] O Governo assim trouxe aos colonos nacionais animo e desse

⁸⁸ JORNAL PARANÁ-NORTE – **Editorial 162**, de 14 nov. de 1937.

⁸⁹ Existia o incentivo à agricultura e a indústria de base nacionalista, na qual todos deveriam ser os empreendedores. Tal posicionamento do discurso do poder gerava uma imagem que buscava ocultar as diferenças existentes, logo, toda forma de incongruência.

⁹⁰ Processo crime nº 24/41, p. 23.

animo e desse apoio nasceu a tranquilidade e confiança nos dias do futuro e a sonhada paz [sic].⁹¹

Como vimos, tanto a voz do jornal da Região como a da Promotoria se coadunam e vão de encontro com o que Elizabeth Cancelli afirma sobre o projeto político nacional:

[...] [o] projeto político que se torna homogêneo e popularmente aceito pós 30 funda-se na busca de uma identidade nacional que impressione o homem de seu tempo, conformado como espectador; na manipulação dos sentimentos, das paixões; e na ponta da brutalidade do totalitarismo como forma de impulsão das massas e da manutenção do poder [sic].⁹²

Todavia, não nos esqueçamos que a Promotoria é a grande representante do sistema judiciário opressor e o jornal era de posse dos políticos mais influentes na recém denominada cidade de Londrina. Ou seja, continua sendo expressa, mesmo que numa esfera regional, a voz dos pretensos detentores do poder. A “polícia”, a justiça, eram controladas pelo governo porque, segundo a escola positiva, o desvio de comportamento era derivado de um desvio de cunho sociobiológico. Seguindo tal raciocínio, a ação policial devia agir sobre o sujeito do crime, não nas conseqüências da ação. A propaganda fundaria a credulidade até as raias da doutrinação, quando não mais seriam necessárias as técnicas de persuasão.⁹³

Mas será que realmente a maior parte da população aceitou tais idéias como suas e se submeteu às regras do que Braudel denominaria de uma elite com poderes de mudanças rápidas? E os personagens que figuram nos processos crimes da Região Norte do Paraná durante as décadas de 30 e 40? Como

⁹¹Ibidem.

⁹²CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**. a polícia da Era Vargas. Brasília: Edunb, 1993. p.5.

⁹³Ibidem, p. 29-35.

representavam Getúlio Vargas e suas propostas de progresso? Aliás, eles pensavam em progresso, ou estavam primeiramente, preocupados com as práticas materiais imediatas para suprir a existência?

3.2 O Desfecho do Caso José Silverio Machado

Se, para os ideólogos do Estado, a exemplo de Francisco Campos e Azevedo Amaral, as massas eram encaradas como irracionais, passíveis de disciplinarização⁹⁴, através de um projeto “político pedagógico” centrado em um Estado - que significaria ordem, harmonia, unidade - temos as contradições que questionam a proposta.

Havia por parte do “macro poder” um grande empreendimento visando a homogeneização. Controlar o indivíduo tanto pela coerção física como imaginária, immortalizando a figura de um grande líder. Tentava-se, desta forma, criar um novo cidadão, uma raça forte, sadia, através do saneamento do espírito, a regeneração através do trabalho.

No âmbito regional, mesmo com tantos percalços e dissonâncias do próprio Governo, durante o processo crime de número 24/41, José Silverio figura como a personificação do mal que perturba a pacífica colonização e o caminho para o progresso daquela região, tirando a paz de todos:

Mas há sempre os que não compreendem que talvez uma das grandes felicidades da vida é o se ver, presentir, adivinhar a prosperidade do próximo. E por isso um dia aparece nessas terras a figura de José Silverio Machado, para trazer confusão na mente de

⁹⁴PARANHOS, Adalberto. **Coro da unidade nacional**: o culto ao Estado Novo. **Revista de Sociologia Política**. Curitiba, n. 9, nov. 1997.

nosso cabloco, tirando-lhe a serenidade, implantando-lhe o medo, causamdo-lhe duvida e roubando-lhe a paz de espírito [sic].⁹⁵

Esse discurso se enquadra claramente naquilo que Foucault denomina “âmbito das conexões e utilizações dos sistemas locais de sujeição para o âmbito, enfim, dos dispositivos de saber”⁹⁶, o que sugere os meandros da atuação registrada por José Silverio e suas vítimas:

Primeiramente, temos o depoimento de uma das vítimas, Luiz Corrêa da Silva, um lavrador, brasileiro de quarenta e cinco anos de idade.

De acordo com a vítima, ela é herdeira de um lote doado a Francisco Antônio de Assis pelo Presidente da ex-província do Paraná durante o ano de 1868⁹⁷, além de vinte alqueires contíguos, doados por Idalina Maria de Assis em 14 de novembro de 1938.⁹⁸

Há três anos, através de documentos lavrados no Cartório Rocha, da cidade de Londrina, fora outorgado, por procuração, poderes para um cidadão de nome Luiz Cárdua promover a legalização do imóvel de 80 alqueires de terras, através do acompanhamento do inventário e divisão entre os herdeiros, devido ao falecimento de Francisco Antônio de Assis. Para tanto, Luís Cárdua, receberia como pagamento 10 alqueires. A autorização fora substabelecida a Mário Castanheira de Miranda e, posteriormente, repassada ao já conhecido José Silverio Machado que não concretizou o trabalho para o qual fora contratado.

⁹⁵Processo Crime 24/41

⁹⁶FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.40

⁹⁷Tabelionato Rocha. Livro de Notas nº 13, folhas 93. 10/01/1940.

⁹⁸Ibidem, Folha 139.

Segundo a vítima Luís Corrêa da Silva, ainda em sua primeira declaração, o contraventor teria vendido “pedaços” de suas terras a diversas pessoas, segundo o que segue:

Aos Irmãos Germano - sessenta e quatro alqueires do lote número 8 do lugar denominado “Abóboras”, com promessa de emissão de título definitivo, tão logo as mesmas fossem legalizadas.⁹⁹

Etelvino Barboza - fora lesado há três anos com a compra de dez alqueires, com escritura lavrada no Tabelionato Rocha da Comarca de Londrina; já Demétrio Berber, comprara vinte alqueires do mesmo lote.

O declarante afirma que:

[...]por ordem de José Silverio Machado foi efetuada a a medição de trezentos e cinco alqueires em terras destinadas pelo Estado a colonização de nacionais, na região denominada faixa marginal ao rio Tibagi, [...] onde os herdeiros de Hilário A. de Assis possuem título definitivo expedido em quatro de julho de mil e novecentos, pelo Governo do Estado do Paraná[sic].¹⁰⁰

José Silverio, em sua “rede de intrigas”, não lesa somente particulares, diretamente. Vende e revende o que pertence a quem ele representa e muito mais. Demarca e efetua contrato de compra e venda sobre terras do Estado; ora se intitulado como dono, ora Representante da União. Podemos nos aproximar deste evento a partir dos dizeres da segunda vítima a prestar depoimento:

[...] o declarante foi até a cidade de Londrina a procura do Doutor Ulisses [representante do Comissariado de Terras na região] para o fim de requerer terras do Estado; que o declarante não tendo encontrado o Doutor Ulisses e tendo ouvido dizer que José Silverio Machado tratava de assunto referente a terras, procurou o mesmo na suposição de que Machado fosse o substituto do Doutor Ulisses; que o declarante disse ao Senhor Machado que desejava adquirir uma gleba de terras para cultivar e que estivessem legalizadas; que

⁹⁹Realizada pesquisa de campo, foi constatado registro das terras no Tabelionato de Ibiporã.

¹⁰⁰Processo Crime, p. 10.

Machado dirigiu-se com o delarante ao terreno onde foi designado um lote [...]sic].¹⁰¹

Joel Claudino Pereira, assim denominada a Segunda vítima, firmou contrato agora com o José Silverio “representante do Estado” que, distribuiu àquele, além de uma declaração de próprio punho, croquí – assinado por dois agrimensores - e síntese descritiva das linhas divisórias do terreno, a margem direita da Estrada Jataí-Sertanópolis, às margens do Ribeirão Passo Fundo.

¹⁰¹Ibidem, p. 12.

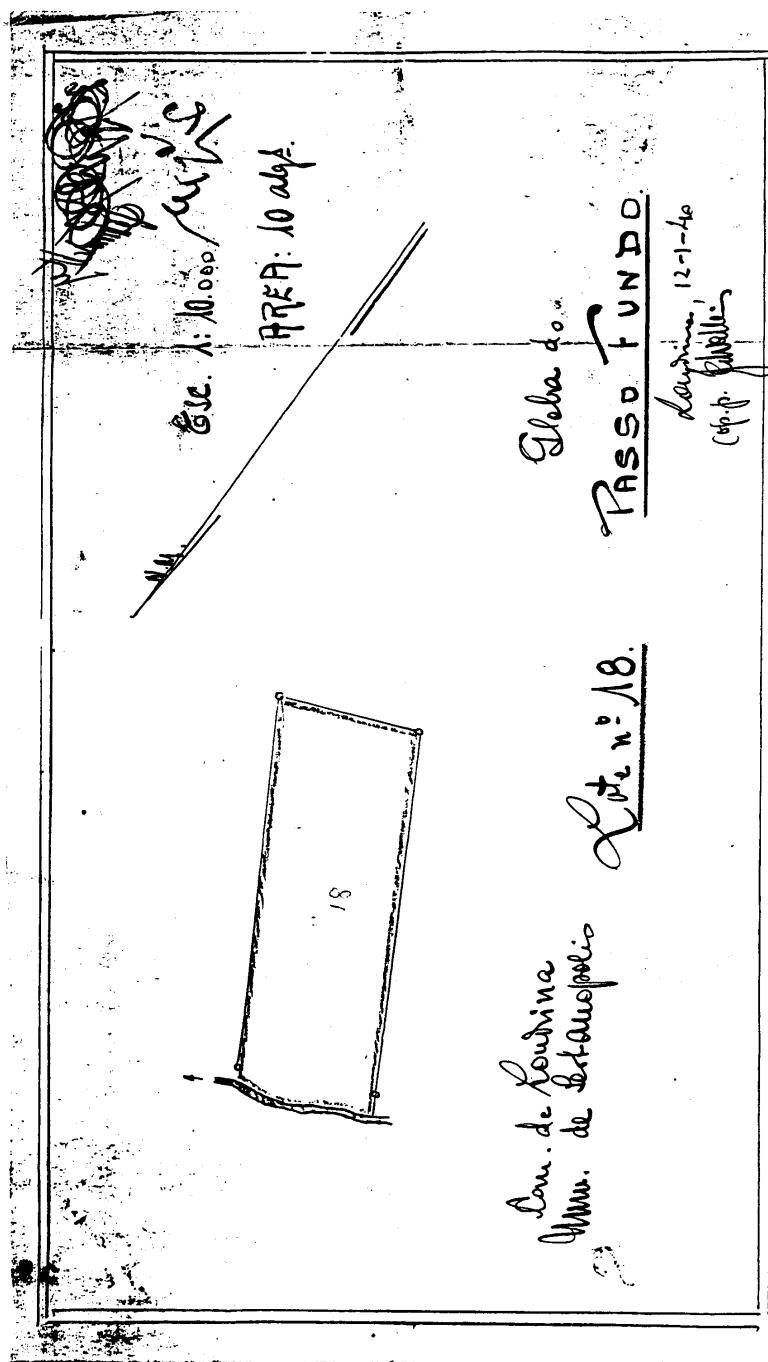


Figura 3 - Croqui – Auto Criminal número 24/41

Fonte: Processo Crime 24/41. CDPH/UEL

Através de contrato verbal, o declarante – Joel Claudino Pereira – deveria dar a Silverio, 10% do cereal colhido. Todavia, essa vítima veio, a saber, posteriormente ser de Ruy Camargo as terras em questão.

Aqui, Silverio age de acordo com seus conhecimentos acerca da região, se permitindo auferir quantia em dinheiro, além de forjar um comprometimento verbal, sobre colheitas futuras.¹⁰²

A atuação do fraudador com a terceira vítima a dar depoimento teve nuances um pouco distintas: adquiriu caráter legal, se podemos assim denominar.

Segundo Alberto Germano de Oliveira, José Silverio teria procurado Mário Germano de Oliveira – seu irmão - e proposto a venda de 64 alqueires do lote nº 8 das Abóboras. Todos comparecendo no Tabelionato de Notas do Distrito de Ibiporã, lavraram escritura pública de compromisso de compra e venda, como segue declaração abaixo:

¹⁰²Um fator que demonstra, inclusive, a falta de conhecimento de Joel Claudino Pereira, facilitando a atuação do detentor de relativo conhecimento.

FLORENCIO FERRAZ, SERVENTUARIO INTE-
RINO DO OFICIO DE TABELIÃO DE NÓTAS
E ANÉXOS, DO DISTRITO DE IBIPORÁ, DA
COMARCA DE LONDRINA, MUNICIPIO DE
SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, BRA-
SIL, ETC.-----

CERTIFICO, atendendo pedido verbal do Dr. Delegado de Vigi-
lancias e Investigações de Curitiba, ora em diligencia nesta
vila, que, revendo o arquivo do cartório a meu cargo, verifi-
quei constar no Livro de Nótas Numero Um, á folhas 40-vº, a
escritura do seguinte teor:-

"-ESCRITURA PUBLICA DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA que fazem Luiz Correa da Silva e sua mulher á Mario
Germano de Oliveira e outros, como abaixo se declara:- SAIBAM
quantos este publico instrumento de compromisso de compra e
venda virem, que sendo no ano da Era Cristã de mil novecentos
e trinta e nove, aos trinta dias do mes de Dezembro do ano de
mil novecentos e trinta e nove, nesta vila e distrito de Ibi-
porá, municipio de Sertanopolis, Estado do Paraná, em cartó-
rio, compareceram partes entre si justas e contratadas a sa-
ber:- de um lado como outorgantes promitentes vendedores, LUIZ
CORREA DA SILVA e sua mulher dona IDALINA MONTEIRO DE ASSIS,
representados neste áto por JOSÉ SILVERIO MACHADO, na qual da-
de de cessionario, e de outro lado, como outorgados promiten-
tes compradores MARIO GERMANO DE OLIVEIRA, casado, AMBROSIO
GERMANO DE OLIVEIRA, casado, SANTO GERMANO DE OLIVEIRA, XISTO
GERMANO DE OLIVEIRA, ALBERTO GERMANO DE OLIVEIRA e GERALDO
GERMANO DE OLIVEIRA, herdeiros, todos residentes em Londrina,
de passagem por esta vila, meus conhecidos e das testemunhas
no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé. Ahí, perante as
mesmas testemunhas, por JOSÉ SILVERIO MACHADO, me foi dito o
seguinte:- que por escritura de cessão de direitos, lavrada
em dez de Janeiro do corrente ano, ás fls. 93 do Livro de Nótas
nº 13, do Tabelião José de Oliveira Rocha, de Londrina,
registrada sob nº 487, ás fls. 68, do Livro B nº 1 do Regis-
tro de Titulos e Documentos desta comarca, tornou-se cessi-
onario dos direitos de Luiz Correa da Silva e sua mulher, di-
go, dos direitos que Luiz Correa da Silva e sua mulher tinham
no titulo de dominio sob nº 106, do Lóte oito (8), expedido
pelo ex-Presidente da ex-Provincia do Paraná, José Feliciano
da Silva Horta, em 1.868, situado no logar Aboboras, deste
distrito (expedido em) digo expedido em favor de Francisco
Antonio de Assis, do qual são herdeiros; que, dividio dito
terreno em lótes, conforme planta particular, em seu poder;
que, pela presente escritura, se compromete a, tão logo ob-
tenha a legalisação do referido titulo, dar a escritura de-
finitiva de seislotes, sob nrs. um a seis, com a area total
de sessenta e quatro (64) alqueires, pelo preço e quantia de
1:920\$000 (um conto novecentos e vinte mil réis, que dos mesmo
confessa já haver recebido em moeda corrente e legal deste
Paiz, pelo que lhes dá plena e geral quitação. Pelos outor-
gados promitentes compradores me foi dito em presença das
mesmas testemunhas, que aceitam esta escritura em todos os
seus termos, e me apresentaram o selo federal proporcional
abaixo colado e inutilizado. E de como assim o disseram e ou-
torgaram, do que dou fé, lhes lavrei este instrumento, por
me ser pedido e oje distribuido, o qual lido ás partes e tes-
temunhas Bazilio Halowski e Lucas Albares, acharam conforme,

conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim Julio Lemos da Silva, tabelião que o escrevi. (a.a.)--
José Silverio Machado - Mario Germano de Oliveira - Ambrosio Germano de Oliveira - Santo Germano de Oliveira - Xisto Germano de Oliveira - Alberto Germano de Oliveira - Geraldo Germano de Oliveira - Bazilio Halowsky - Lucas Albares. (Selos federais no valor de 7\$500, um do Estado de 1\$000 e um de Educação e Saúde de \$200." - Nada mais continha referida escritura, a qual, em razão do pedido, transcrevi fielmente para esta certidão, nesta vila de Ibiporã, aos vinte (20) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta. EU, Loencio de
cas, tabelião interino, dei ilografei, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em publico e razo.

Em testa Lo da verd.

Loencio de

Tabelião Interino.

TENHO FIRMAS NOS TABELIAES:-
ROCHA, DE LONDRINA
VEIGA - S.BENTO, 5-A.S.PAULO
HERMES - RIO, ROSARIO, 145.

ISENTA DE SELOS, POR DESTINAR-SE A JUSTIÇA PUBLICA.

José Silverio produzia a verdade para burlar a lei, produzia uma verdade que fugia do normativo para conquistar a sua riqueza na guerra de sobrevivência diária. Nos meandros de sua atuação, observamos fenômenos que se deslocam, modificam de acordo com a “necessidade”, sem perder de vista acontecimentos mais gerais, há um diálogo com o poder opressor, no sentido dele tirar proveito. Aqui, Foucault parece apontar para o fato de que o poder é sempre uma forma de saber que em última análise é um dispositivo de poder¹⁰³, nos meandros da atuação registrada de José Silverio e de suas vítimas.

Busquemos agora depoimentos de algumas testemunhas para que, nos meandros do discurso jurídico, interpretemos como elas, pessoas não envolvidas diretamente nas vendas ilegais, o que vislumbravam a situação criada:

Começemos por Francisco Carvalho, de acordo com os autos, um lavrador advindo de Blumenau, com trinta e um anos de idade. Pelos dizeres de seu relato, José Silverio, acompanhado de responsáveis por medição

[...] estava efetuando medições de terras entre a estrada de rodagem Jataí – Sertanópolis e o Rio Tibagi, defronte as suas terras e que na suposição do depoente isso era feito com o fito de promover a venda das mesmas terras; que o depoente soube que JOSÉ SILVERIO MACHADO dizia que tinha estado na Capital Federal falando com o Ministro da Agricultura sobre essas terras e que as mesmas eram de propriedade do Governo Federal e que o Governo do Estado nada tinha que ver com elas [sic].¹⁰⁴

Mesmo levando em conta a manipulação ou “readequação” dos depoimentos para o discurso jurídico, verificamos mais uma vez a confusão, falta de discernimento da burocracia no que tange a regularização de terras. Um boato propagado sobre a visita de Silverio ao Ministério da Agricultura era o suficiente para

¹⁰³**Em defesa da Sociedade.** Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 40.

¹⁰⁴Processo Crime, p.15.

por em questão o seu papel de colonizador, e a quem conferia legalizar a documentação jurídica.

A segunda testemunha, Ludegerio Nascimento, um lavrador advindo do interior de São Paulo, com quarenta e um anos de idade, dá um tom mais ácido aos acontecimentos sobre os quais vivenciara até aquele momento. Informa que recebera duas visitas de Silverio sendo que, na primeira, apresentara documento que lhe permitiria legalizar quarenta alqueires; cerca de dois meses depois, reaparecera com uma fala que ao mesmo tempo aumenta o tamanho das terras que tem poder sobre; põe em dúvida o poder de decisão local se faz próximo do Ministério da Agricultura:

Machado disse ao depoente que tinha um título expedido em mil oitocentos e sessenta e três (1863) a favor de um bisavô da mulher do Senhor Luiz Corrêa; que Machado adiantou ao depoente que esse título ele se obrigava a legalizar as terras dando cinquenta alqueires a cada um dos herdeiros, ficando para ele Machado o restante; que Machado dizia que o título não se referia a quantidade de alqueires e sim delimitava a propriedade entre “espigão e Kagados” e Espigão Jacutinga, abrangendo o terreno Abóbora e aproximadamente metade da área do terreno denominado Faixa Marginal do rio Tibagi [...]que Machado ainda disse ao depoente que tinha estado no Rio em entendimentos com o Senhor Ministro da Agricultura o qual declarou que nessa região não haviam terras devolutas; que Machado disse ao depoente ainda que os moradores dessa região tinham que se convencer de que aquelas terras pertenciam a ele Machado e não ao Estado e que o Doutor Ulisses, Inspetor de terras de Londrina era capaz de não saber responder pela validade desses títulos expedidos pelo Estado; que ainda mais, Machado disse ao depoente que não deviam mais fazer pagamento de prestações de títulos ao Estado [...][sic].¹⁰⁵

Na seqüência do depoimento citado, José Silverio Machado ainda demonstra documento impresso com dizeres do Ministério da Agricultura além de propor ao depoente que legalize, com ele as terras das quais a testemunha paga prestações ao Estado.

¹⁰⁵Processo crime, p. 18 (grifo nosso).

Silverio Machado tem seu discurso inserido no código da linguagem judiciária que exprime o poder institucionalizado, mas também transita em outras instâncias do poder. Aqui, a teoria foucaultiana parece encontrar ressonâncias no âmbito da vida cotidiana das pessoas:

Esta forma de poder exerce-se sobre a vida quotidiana imediata, que classifica os indivíduos em categorias, os designa pela sua individualidade própria, liga-os à sua identidade, impõe-lhes uma lei de verdade que é necessário reconhecer e que os outros devem reconhecer neles. É uma forma de poder que transforma os indivíduos em sujeitos.¹⁰⁶

O discurso de José Silverio se apropria, pois, desta dinâmica, forjando papéis de acordo com as conveniências, forçando identificações com as instituições conhecidas.

E por que não havia – e não há - um funcionamento da sociedade assim tão harmônico como pretendiam os ideólogos, os representantes do judiciário ou a elite que buscava “colonizar” toda a Região norte paranaense?

Uma possível resposta pode ser detectada a partir do enfoque de Pierre Bourdieu, ao situar o poder como uma tomada de decisões, “uma espécie de círculo cujo centro está em toda parte e em parte alguma”, que tende, através do simbolismo concernente, dar uma explicação imediata do mundo.¹⁰⁷

Detentor de um “saber sujeitado”, como denominaria Foucault, Silverio lida com o cotidiano de forma a exercer o poder do conhecimento. Não se refere a um conhecimento meticuloso atrelado ao cientificismo dos teóricos do Estado, por outro lado, diretamente ligado ao cotidiano dos envolvidos.

¹⁰⁶FOUCAULT, Michel. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: FREYFUS, Hubert ; RABINOW, Paul. **Michel Foucault**. un parcours philosophique. Tradução [parcial] José Píneiro Neves. Paris: Gallimard, 1984. p.299.

¹⁰⁷BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

A prática ilegal de José Silverio demonstra a fragilidade e contradições dos Grandes Projetos Nacionais. Mais um exemplo pode ser notado no já citado documento do Departamento de terras e colonização: 'QUASI TODOS OS LOTES DESSE IMOVEL ESTÃO OCUPADOS E SEUS OCUPANTES DESENVOLVEM NELES VARIAS CULTURAS, QUE SE ACHAM EM FRANCA PROSPERIDADE'.¹⁰⁸

Vale salientar ainda que os envolvidos – sejam vítimas legalmente registradas no processo ou as testemunhas - estavam preocupados com as questões cotidianas, em defender direitos auferidos pela lei normatizadora. Mesmo quando alguns deles demonstram a proximidade com o discurso de progresso e prosperidade apregoados pelos defensores do poder institucional, apresentam em seguida relação com problemas imediatos ou ligados às suas atividades, como se segue:

[...] essas conversas do Senhor Machado tem prejudicado grandemente essa próspera região [...] moradores dessa região não tem podido efetuar venda de terras em consequência dessas conversas de Machado [sic].¹⁰⁹

O contraventor cumpre com seus intentos por algum tempo porque:

[...] o poder não se dá, nem se troca, nem se retoma, mas [...] se exerce e só existe em ato [...] não é primeiramente manutenção e recondução das relações econômicas, mas, em si mesmo, primariamente, uma relação de forças.¹¹⁰

Observando desta maneira o poder, temos o entrave de poder como contrato – opressão (ou o esquema jurídico ao qual José Silverio é submetido) x

¹⁰⁸Processo crime. p. 49 (grifo nosso).

¹⁰⁹Ibidem, p. 18

¹¹⁰FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 21.

guerra – repressão, onde não está em questão o legítimo ou ilegítimo, mas a perspectiva de luta contra a submissão. Nosso contraventor enfrenta o poder jurídico, é oprimido por não agir legalmente ao mesmo tempo em que fazia valer a perspectiva de luta em contraposição à submissão, tentando sair-se melhor na tentativa de sobreviver.¹¹¹

Silverio não é o exemplo de uma prodigiosa mente, mas através dele, podemos ter uma visão fragmentada e enviesada, mas não menos significativa dos conflitos existentes e não mantidos na memória de nossa sociedade.

¹¹¹FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.24.

4 PARA DIZER QUE NÃO SE CHEGOU AO FIM

A proposta deste trabalho foi, a partir do estabelecimento de uma ponte entre a construção de saberes numa perspectiva de longa duração e a proposta de redes de poder, abordar as lógicas de detenção daquele que conhece – no caso José Silvério – e os pretensos detentores do saber – no caso, figurado no macro-poder.

Mas o objetivo da pesquisa se defrontou com a dificuldade de aproximar perspectivas tidas pela maior parte dos pesquisadores como absolutamente díspares.

Além disso, a bibliografia encontrada em sua maior parte trata de um conhecimento positivo, que pouco trazia sobre conflitos num âmbito cotidiano, a não ser através do processo crime.

Todavia a perspectiva de longa duração se fez presente ao apresentarmos o emaranhado político no qual surgiu, tanto a lei de Terras durante a década de 1850 como a possível legitimidade às terras que fomentaram o debate.

Foi também apresentada a proposta de o Estado se fazer a lei, regendo os passos dos indivíduos através da centralização dos poderes, e controle das concessões de terras, em uma tentativa de aproximar o Paraná de uma política nacional.

Porém, a atuação do fraudador José Silverio vem questionar a pretensão do Estado a partir de seu domínio sobre uma parcela de conhecimento – que o permitia trafegar entre diversas instâncias do social, possibilitando o estabelecimento de diferentes formas de sobreposição ou sujeição sobre pessoas “comuns” ou representantes do próprio Estado.

Um pequeno exemplo mas que nos remete a refletir sobre o conhecimento que produzimos e a quem “servimos” com esta produção...

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE Jr, Durval Muniz de. Experiência: uma fissura no silêncio. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, Campus II, 1999.

ALVES, Paulo. **O poder judiciário no Estado Novo :1937-1945.** Assis: Ed.da UNESP, 1989.

ARAÚJO, Paulo Roberto Monteiro de. Dominação e liberdade em Heidegger. **Anais de Filosofia.** São João Del Rei, n. 4, p. 111-114, 1997.

BELLOTO, Heloísa. L.; CAMARGO, Ana Maria de A. (Coord.) . **Dicionário de terminologia arquivística.** São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros: Núcleo Regional de São Paulo: Secretaria do Estado da Cultura, 1996.

BOSI, Alfredo. O tempo e os tempos. In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Herné. **As escolas históricas.** Lisboa: Pub. Europa-América, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BURKE, Peter. **A escola dos Annales: 1929-1989, a Revolução Francesa da Historiografia.** São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

_____ A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas.** Tradução de. Magda Lopes. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992. p. 327-347.

CÁDIMA, Francisco Rui. **História, tempo e media.** Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1999.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência.** a polícia da Era Vargas. Brasília: Edunb, 1993.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO JR, Hélio Rebello Narrativas e totalidades como problema na historiografia: um estudo de dois casos. **História.** São Paulo, v. 13, p. 177-184, 1994.

CARONE, Edgar. **O Estado Novo:1937-1945.** Rio de Janeiro: São Paulo: Difel, 1976.

COSTA, Emília Viotti (1994). A Dialética invertida: 1960-1990. **Revista Brasileira de História**, S. Paulo: ANPUH: Marco Zero, n. 27, p. 9-26.

DANTAS, Mercedes. **A força nacionalizadora do Estado Novo**. Departamento de Imprensa e Propaganda. 1942.

DOSSE, François. **História do estruturalismo**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1993.

FERREIRA, Acylene Maria Cabral. A História: Liberdade – Verdade. **Anais de Filosofia**. São João Del Rei, n. 4, p. 451-462, jul. 1997.

FLORESCANO, Enrique. A função social do historiador. **Tempo**. Rio de Janeiro, v.4, p. 65-79, 1997.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

_____. **As palavras e as coisas**. Lisboa: Portugalia, [19--?]

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

_____. **Em defesa da Sociedade**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: FREYFUS, Hubert ; RABINOW, Paul. **Michel Foucault**. un parcours philosophique. Tradução [parcial] José Pínheiro Neves. Paris: Gallimard, 1984. p. 297-321.

_____. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FREUD, S. **O mal estar da civilização**. Tradução de José Otávio de Aguiar Abreu. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

_____. Psicologia das massas e análise do eu In: FREUD, S. **Obras completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Delta, [199-?]. v.9

FURET, François. **Oficina da história**. Lisboa: Gradira, [19--?].

HISTÓRIA e cidadania. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 19. **Anais...** São Paulo: Humanistas/FFCH - USP, ANPUH, 1998. p. 53-73.

HEGEL, Georg W. F. Fenomenologia do Espírito In: _____. **Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

_____, **Filosofia da história**. Brasília: Ed. da UNB, 1995.

- HOBBSAWM, Eric. **O novo século**: entrevista a Antônio Polito. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- JANOTTI, Maria de Lourdes **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV, 1996, p. 59-84.
- JORNAL PARANÁ-NORTE. **Editorial 162**, de 14 nov. de 1937.
- LENHARO, Alcir. **A sacralização da política**. Campinas: Papyrus, 1986.
- LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (Org.) **A escrita da história**: novas perspectivas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992. p. 135-136.
- LÉVI-STRAUSS, C. **Tristes trópicos**. São Paulo: Ed. Anhembi, 1957.
- LOPES, Ana Yara Dania Paulino. **A colonização do Norte do Paraná**. São Paulo: Ed. da USP, 1982.
- LÖWITH, Karl. **O sentido da história**. Tradução Maria G. Segurado. Lisboa: Edições 70, 1991.
- LUCARINY, José Guilherme Dantas. **A morte de Deus e a morte do Homem**. 1998. Dissertação (Mestrado em Filosofia)-Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 1998.
- MATTOS, Iemar R. de. **O Tempo de Saquarema**: a formação do Estado Imperial. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1990.
- MOREIRA, Júlio Estrella. **Fontes para a história do Paraná**: Cronistas – Séculos XIX e XX. Curitiba: Secretaria do Estado da Cultura, 1990.
- MOSCOVICI, Serge. **A máquina de fazer deuses**. Tradução Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Imago, 1990.
- ORLANDI, Eni Puccimnelli. **Interpretação, autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- PARANHOS, Adalberto. Coro da unidade nacional: o culto ao Estado Novo. **Revista de Sociologia Política**. Curitiba, n. 9, nov. 1997.
- PESSIS-PASTERNAK, Guitta. **Do caos à inteligência artificial**: quando os cientistas se interrogam. São Paulo: [s.n.], 1993.
- PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz. Dez hipóteses e algumas conjecturas para o conhecimento histórico no próximo milênio. **Anos 90**, Porto Alegre, n. 12, p. 42-58, dez. 1999.
- PRIORI, Ângelo. **A revolta camponesa de Porecatú**: a luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-

1952). 2000. Tese (Doutorado em História)- Universidade Estadual Paulista. Campus de Assis. Assis, 2000.

REIS, José Carlos. **Estudo de uma comunidade pioneira no Norte do Paraná: Jataizinho: 1950-1985**. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Estadual Paulista. Campus de Assis, Assis, 2000.

_____. **A história entre a filosofia e a ciência**. São Paulo: Ática, 1996.

_____. **Nouvelle Historie e tempo histórico: a contribuição de Febvre, Bloch Braudel**. São Paulo: Ática. 1994.

REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. São Paulo: ANPUH, Marco Zero, v. 14, n.27. p.09- 27.

SABOYA, Vilma Eliza Trindade de. A lei de terras (1850) e a Política Imperial – seus reflexos na política do Mato Grosso **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 15, n. 30, p. 115-136, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós – moderna **Estudos Avançados**, São Paulo,v.2, n.3, Maio/ago. 1988. p. 46-71.

SANTOS, Laymert Garcia. O tempo mítico hoje. In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e história**. São Paulo: Companhia das Letras. 1992

SCHAFF, Adam. **História e verdade**. Tradução Maria Paula Duarte. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Apontamento sobre as Sesmarias do Brasil In: DOLHNIKOFF, Miriam (Org.) **Projetos para o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Publifolha. 2000.

SMITH, Robert. **Propriedade da terra e transição**:. estudo da formação da propriedade da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1990.

STECA, Lucélia Cunha ; FLORES, Mariléia Dias. **História do Paraná: do século XVI à década de 1950**. Londrina: Ed. da UEL, 2002.

SORIANO, Sara Mônica Pitot de. **Expropriação e violência: a luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra**. Maringá. 2002. Dissertação (Mestrado em História – UEM/UEL)– Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2002.

STIER, Kumagae Kasukuo. **Contribuição ao estudo das transformações agrárias ocorridas na ocupação do espaço em Jataizinho**. São Paulo: USP,1980.

STONE, Lawrence. O nascimento da narrativa: reflexões sobre uma nova velha história. Tradução Dulce Amarante da Silva Ramos. **Past and Present**, n. 85, p. 3-24, nov. 1979.

SULLIVAN, Andrew. **Praticamente normal**: uma discussão sobre o homossexualismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

THOMPSON, Edward Palmer . **A formação da classe operaria inglesa**: a força dos trabalhadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução Waltenis Dultra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TOMAZI, Nelson Dácio. **Certeza de lucro e direito de propriedade**: o mito da Companhia de Terras Norte do Paraná. Dissertação (Mestrado)-Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, Departamento de História, Assis. SP, [199-?].

WACHOWICZ, Ruy Christovan. **Norte velho, norte pioneiro**. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1987.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Violência e direitos: 500 anos de lutas (01 de maio de 2000) In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 7., 30 de abril a 04 de maio de 2000. **Conferência de abertura**. Marechal Cândido Rondon: UNIOESTE, 2000.

ANEXO A
Fontes consultadas

Rio de Janeiro.Arquivo Público:

025 6 a – 1866 – Mapa da Província do Paraná.

034 6 a – 1853 – Mapa da Província do Paraná.

048 6 a – s/data- Sertões do Tibagy.

028 6 c – 1965 – Mapa do Paraná. Elaborado pelo departamento de Geografia, Terras e Colonizações.

114 v 6 a – 1867 - Carta ao Imperador.

121 v 6 a – 1873 - Carta ao Imperador.

Processos criminais: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica- CDPH/UEL

AC	Pcte	Início	Vara	Palavra Chave
24/41	17	13/03/1941	2	Venda de Terras
19/44	32	30/08/1944	1	Venda ilegal
738/48	31	15/01/1948	2	Venda de Terras inexistentes
1044	37	20/12/1950	2	Venda de Terras
1590	32	28/06/1952	2	venda de Terras alheia
270/52	26	16/07/1952	2	Venda ilegal de Terras
023	11	02/09/1952	1	Venda de Terras
32/53	26	09/02/1953	2	Venda ilegal de Terras
32/54	9	16/06/1953	1	Venda ilegal de Terras; Conflito de
1977	52	22/08/1953	1	Venda ilegal
3006	27	12/10/1955	2	Venda de Terras inexistentes
5043	38	20/04/1956	2	Venda de Terras
100/57	23	18/02/1957	1	Venda de terras irregulares
8272	48	04/12/1958	2	Venda de Terras
175/60	44	23/06/1960	2	Venda ilegal
9972	67	13/09/1961	2	Venda ilegal
10361	53	04/07/1962	1	venda de Terras (litigiosa)
356	60	28/12/1965	1	Venda ilegal
